Shaula Empreendimentos e Participações Ltda. - CNPJ 09.416.417/0001-04

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Em milhares de reais - R$)*

Balanços patrimoniais	31/12/2017	31/12/2016
Ativos	**33.009**	**37.462**
Circulantes	**33.009**	**37.462**
Caixa e equivalentes de caixa	15.937	24.435
Contas a receber de clientes	7.293	8.185
Impostos a recuperar	3.993	4.839
Outros créditos	5.910	-
Não circulantes	**792.997**	**805.533**
Contas a receber de clientes	5.856	3.546
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	4.029
Propriedades para investimento	787.142	797.958
Total dos ativos	**826.006**	**842.995**
Passivos e patrimônio líquido negativo	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Circulantes	**66.031**	**55.508**
Fornecedores	58	2.315
Impostos e contribuições a recolher	18.914	14.331
Empréstimos e financiamentos	3.007	1.493
Empréstimos com partes relacionadas	43.808	37.230
Outras contas a pagar	165	144
Não circulantes	**928.053**	**937.959**
Empréstimos com partes relacionadas	369.630	349.670
Empréstimos e financiamentos	558.280	497.741
Impostos de recolhimento diferido	683	550
Patrimônio líquido (negativo)	**(168.678)**	**(50.472)**
Capital social	256.464	256.464
Prejuízos acumulados	(422.808)	(306.936)
Variação patrimonial dos resultados incorporados	(2.335)	(2.335)
Total dos passivos e do patrimônio líquido (negativo)	**826.006**	**842.995**

Demonstrações do Resultado	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional líquida	**61.630**	**70.128**
Custos	**(11.233)**	**(10.557)**
Lucro bruto	**50.397**	**59.571**
(Despesas) Receitas operacionais:		
Gerais e administrativas	(6.873)	(11.088)
Impostos e taxas	(182)	(1.217)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**41.340**	**48.265**
Resultado financeiro líquido	**(155.307)**	**23.100**
Lucro (prejuízo) operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	**(114.047)**	**71.403**
Imposto de renda e contribuição social	(4.180)	(4.029)
Correntes	-	(678)
Diferidos	(4.180)	(4.350)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(118.227)**	**67.374**

Demonstrações do Resultado Abrangente	31/12/2017	31/12/2016
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(118.227)**	**66.517**
Resultado abrangente do exercício	**(118.227)**	**66.517**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (negativo)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Variação patrimonial incorporados	Total
Saldos em 31.12.2015	**256.464**	**(371.118)**	**(2.335)**	**(116.989)**
(reapresentados)				
Lucro líquido do exercício		66.517		66.517
Saldos em 31.12.2016	**256.464**	**(304.601)**	**(2.335)**	**(50.472)**
Prejuízo líquido do exercício		(118.207)		(118.207)
Saldos em 31.12.2017	**256.464**	**(422.808)**	**(2.335)**	**(168.678)**

Ji Sang Yoo – Administrador Geral
Hie Yeol Chae – Administrador Operacional
Alessandra Sayuri Baba – Contadora – Inscrita no CRC sob nº SP-298629/O-2

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0071374-53.2012.8.26.0100 - 1536/12. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Severino Gomes de Moura e Eunice Maria da Silva, Gilberto Silva de Moura, Maria Betania da Silva Moura, Emilia Pereira de Souza, Zoraide Ferreira Gouveia, Ferrovia Paulista S/A - sucedida por CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Luiza de Souza Barbosa, Maria Pereira da Silva Souza, Maria Pereira da Silva, Aquiles Pereira de Souza, José Roberto Szymonowicz, Karina Papaulsky Szymonowicz, Maria Pereira da Silva Souza, Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como quem tiver legítimo interesse, que Geraldo Valadão ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Zike Turna, 420, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do final do prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

B 27 e 28/02

CUSTOM COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

CNPJ/MF nº 66.518.390/0001-02 - NIRE: 35.214.406.635

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 25/02/2019.

1. Data, Hora e Local: 25/02/2019, às 14h, SP/SP. Av. das Nações Unidas, 13771, bloco I, 3º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **2. Convocação:** Edital de Convocação individualmente para cada sócio. **3. Ordem do Dia:** (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Justificação da Incorporação total do acervo da **Custom Comércio Internacional Ltda.**, e consequente extinção da referida sociedade, (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Sócios e Administradores dos peritos nomeados para avaliação do seu Acervo Patrimonial, avaliação essa pelo valor contábil, (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima; e (d) deliberar sobre a incorporação total do acervo patrimonial da **Custom**, bem como, consequentemente, a destituição das respectivas funções. **4. Presenças:** Presentes os acionistas representando de 100,00% de quotas, conforme registro e assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Presentes, também, conforme o disposto no artigo 163, §3º da Lei 6.404/76. **5. Composição da Mesa: Milson Januário** - Presidente e **Laércio Anjos Fernandes** - Secretário. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário. Admitidos, o Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a ata deveria ser publicada sem a incorporação total da sociedade **Custom Comércio Internacional Ltda.** Os senhores sócios quotistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (a) aprovar, por unanimidade de votos, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação do Acervo Patrimonial Total da **Custom Comércio Internacional Ltda.** (b) ratificar, por unanimidade de votos, a contratação efetuada pela Administração da **Custom** e a avaliação pelo critério de valores contábeis do **Walter dos Santos Cota, Paulo Pereira dos Santos, VSC Serviços, Auditoria e Perícias Contábeis Ltda.**, do acervo líquido da mesma a ser incorporado pela Companhia; (c) aprovar, por unanimidade de votos, o laudo de avaliação do patrimônio da **Custom** - ("Laudo de Avaliação"), o qual estabelece, com base no valor contábil de 31/12/2018, que o valor do patrimônio líquido da **Custom** a ser incorporado pela Companhia é de R$ 300.180,27, conforme indicado no Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa e peritos independentes acima mencionados na alínea "b", cuja memória de cálculo ficará ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II; e (d) aprovar, por unanimidade de votos, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação pela **Mimpex ES Importadora e Exportadora Ltda.**, do patrimônio líquido da **Custom**, no valor total descrito na alínea (c) desta ata conforme avaliado e indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, assumindo a Empresa Incorporadora os ativos e os passivos da **Custom** e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma do lei. Consignar que em razão do exposto na ata acima, ela se extingue da **Custom**, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Companhia, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., e autorizar os Sócios e Administradores da sociedade Incorporadora - **Mimpex ES Importadora e Exportadora Ltda.**, a praticarem os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação da **Custom**, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral. Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos sócios ausentes, na sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 §1º, da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o §2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos representantes dos acionistas. **7. Assinaturas: Milson Januário** - Presidente e **Laércio Anjos Fernandes** - Secretário, e os demais sócios **Rosemeire Rocha, Alvaro Cerqueira dos Anjos e Clássio Llonello.** Certifico que a presente é cópia fiel da ata da AGE, realizada em 25/02/2019. **Laércio Anjos Fernandes** - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000900-43.2019.8.26.0100. O Dr. Guilherme Pereira de Carvalho, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital - SP, na forma da lei, etc... Faz saber a INTERLAKEN TOUR OPERATOR LTDA (CNPJ nº 04.136.097-000/1/5) que Melia Brasil Administração Hoteleira e Comercial Ltda lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA ora em fase de Cumprimento de Sentença, referente ao não pagamento das faturas. Encontrando-se a executada em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito de R$ 15.834,60, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo NCPC, art. 513 e § 2º IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05/02/19.

28/02 e 01/03

LEILÃO: 19 Autos, Utilitários, Pick-ups

Dia 28/02/2019 às 10:00h.

Local de Leilão: Rede/PE: Av. do Recuperação, 6.001- Guararapes.
Visitação: Dia 28/02/2019 o portir das 8:00h.

VIZEULONLINE
Leiloeiro Público Oficial - Jucepe nº 024

UTILITÁRIOS: Ford Trit Modificar - Kia K2400 - L200. **AUTOS: Importados:** C3 Aircross - HB20S - J3 - Symbol - Ssangyong Korando - Pesgeot 207 - Sandero, **Chevrolet:** Prisma, **Fiat:** Doblò - Linea - Palio - Uno, **Ford:** Fiesta, **Chasses:** 9BD119307A1066100 - 9BF275SA7B8096387 - LJ12FKR12C4296470 - 9BD110SBSG1575206 - 93YSSRD6DF,758309 - 9BD17140LA5552438 - 8J5SUN4EYB6550705 - KPTS0A1KSBP141764 - 93UFRKBTDCC076134 - 9BHBG41DAEP158297 - 8BDS6BGE62042 - 93XPR94W7C600145 - KNCSC53ZSB5435071 - 93GDMPFWXD0016746 - 9BD196272E2220318 - 93YSSRD4H1419323 - 9AT1BM225AL272663 - 9WDFXXTBFFTS88829 - 9BD15822554671088.

Normas completas e endereços de pagamento, constarão no site e no catálogo distribuído no dia do Leilão.
Rua do Almeida Neves - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331, Cesar Augusto Arapiraca Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (81) 3039-1994

PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS: Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Ulian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arematação do imóvel. Dos Lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.canalJudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante: Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, foro, laudêmio, taxas através, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, responsabilidade por eventuais ônus e/ou encargos de natureza tributária, previdenciária, fiscal e/ou ambiental, incluindo dívidas de IPTU. Eventuais débitos de IPTU vencidos e não subrogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. A alienação obedecerá as disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o capt do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital serve pseudonimo nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

INTIMAÇÃO – PRAZO DO 20ÍAS. PROC. 0095538-72.2018.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível. FAZ SABER Plasalber Indústria e Comércio de Plásticos, CNPJ 07.504.882/0001-71, na pessoa de seu representante Legal, o qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos da Ação Cumprimento de Sentença ajuizada por Renee Lilian Bento Pereira Lisa Dias, intimado para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagar a quantia de R4 74.928,25, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2019.

27 e 28/ 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001315-76.2018.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberto Luiz Corcioli Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUILHERME ANDRADE DE JESUS, RG 45.181.704-8, CPF 421.542.936-24, que pelo presente, tem o Condomínio Parque Comum, ajuizada por FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 1.786,04 (janeiro/2018), acrescido de juros e demais cominações legais. Encontrando-se o(a) requerido(a) em local incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo acima, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2019.

27 e 28/ 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010680-24.2014.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA OLIVEIRA DE PINA, CPF 410.473.238-68, Brasileira, que lhe foi ajuizada uma ação de Procedimento Comum por parte de Itaú Unibanco S/A, objetivando a condenação do Réu no pagamento do R$ 92.448,55 (12/08/2014), acrescida juros, despesas processuais e honorários advocatícios, referente ao empréstimo denominado NSP1 EMPRESAS PRIVADAS PN, operação contrato nº. 30016480781616. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

B 27 e 28/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **1103781-31.2013.8.26.0100** (USUC 1536). A Doutora Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros de Miranda MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível da Comarca da São Paulo, Estado do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Geraldo Macedo de Andrade e Isabel Jorge de Andrade, a saber: Ad Jugulem Macedo de Andrade, Helena de Andrade, Ismael Macedo de Andrade, Cecil Roberto Ribeiro de Carvalho, Patricia Macedo de Andrade; David Czaretuk, Dusia Czaretuk, Jacob Czaretuk, Cecil Macedo de Andrade, Cecil Macedo de Andrade, Tereza Czaretuk, Tirl Espólio de Chaim Sloime Valt, por sua inventariante Esther Valt, Bernardo Sabin, Conjunto Residencial Nova Pedreira na pessoa do Síndico/Administrador, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que ajuizou Ademilson da Silva e Rosangela Aparecida da Silva, objetivando a declaração de domínio sobre uma vaga de garagem localizada na Av. Bandeira Branca, nº 753, com entrada pela nº 759, 2º Subsolo, Bela Vista, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contados o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[27.28]**

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS – 3ª OFICIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação dos executados PE DE COURO CALÇADOS E BOLSAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 55.600.563/0001-02; ODILA OLIVATO SANICOLO, inscrita no CPF nº 275.260.098-41; JEFFERSON MORLAS PASTRO JUNIOR, inscrito no CPF Nº 384.682.468-24; e demais interessados, expedido nos autos da Ação EXECUÇÃO, Processo nº 1010125-49.2018.8.26.0566, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sendo que: Do Objeto: Aguiar Franja, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 e 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 da TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 11/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 14/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 14/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 03/04/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO BEM: Um terreno e suas benfeitorias, situado na cidade de São Carlos, constituído do lote nº 597, da quadra nº 08, do loteamento denominado "Jardim Social Antenor Garcia", medindo 6 metros de frente para a Rua Nossa Senhora da Rosa Mística; 6 metros aos fundos com o lote 535; 25 metros da frente aos fundos na direito com o lote 596 e na esquerda com 598, encerrando a área de 150 m². Objeto da matrícula nº 108.511 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, com endereço na Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 597 (numero pratacado e não oficial) São Carlos/SP. BENFEITORIAS: Imóvel constituído de terreno, uma casa de moradia feita de tijolos e coberta de telhas, composta de 1 quarto (suíte), 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala 1 sala conjugada com área de serviço, e 1 garagem para dois carros. AVALIAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), abril/2018; ONUS: Consta penhora em favor do Banco Bradesco S/A, processo nº 0000636-07.2013.8.26.0566. DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2018 às 14:00h. Do Leiloeiro Oficial: Ulian Aparecido da Silva - JUCESP nº 958. DISTRIBUIÇÃO DA ACIJ E PENHORA em favor de Banco Bradesco S.A nos autos do processo nº 1000636-07.2017.8.26.0566. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª VARA CÍVEL DO FÓRO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA – 1º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e para intimação dos executados LUIZ MARTINS, inscrito no CPF nº 021.989.528/74 e sua mulher MARCIA DE MARINS MARTINS, inscrita no CPF nº 037.068.483; PEDRO MARTINS, inscrito no CPF Nº 969.758.268 e sua mulher MARCIA DE MARINS MARTINS, inscrita no CPF nº 037.068.483; e demais interessados, expedido nos autos da Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0004714-14.2017.8.26.0009, ajuizada por ANA CAROLINA BENEDITA MARTINS FRANCISCO, inscrita no CPF nº 337.674.008-98; JOSÉ MARTINS FILHO, inscrito no CPF Nº 222.444.178-91; RUBENS MARTINS, inscrito no CPF Nº 674.022.918-04; JOÃO MARTINS, inscrito no CPF Nº 857.992.708-00; LÁSARA MARTINS SILVA, inscrito no CPF Nº 127.534.718-51; ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF Nº 196.914.988-81; TERESINHA MARTINS FRANCISCO, inscrito no CPF Nº 001.599.258-60. O Dr. Carlos Castilho Aguiar Franja, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 e 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 da TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 11/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 14/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 14/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 03/04/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO BEM: Uma casa térrea, situada na Rua Inês Monteiro, 31-A, no Parque Artur Alvim, medindo 15 metros de frente por 19,90 metros de um lado com fundo com 19,60 metro, com o lote 30, fazendo fundos de 10 metros com parte do lote 31, encerrando a área de 270 metros². Matrícula nº 154.938 do 16º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. BENFEITORIAS: Imóvel constituído de terreno, uma casa de moradia feita de tijolos e coberta de telhas, composta de 1 quarto (suíte), 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala e 1 garagem para dois carros. CONSIDERAÇÕES: Aproximadamente a 5 metros do metro Artur Alvim, com grande circulação de pessoas, área construída com 7 (sete) lojas comerciais e 7 (sete) casas residenciais, AVALIAÇÃO: R$ 3.240.000,00 (Três milhões, duzentos e quarenta mil reais), dezembro/2018; ÔNUS: Nada consta, conforme objeto de matrícula acostado as fls. 94/98 dos autos. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP – 4º OFÍCIO CÍVEL EDITAL 1º E 2º LEILÃO DE BENS IMÓVEIS. Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e para intimação da EUROMOLA DE COTIA - CAC, representado pelo administrado judicial ROLFF MILANI DE CARVALHO – OAB/SP nº 12.607 e demais interessados, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA – Proc. 0012014-40.1999.8.26.0361 (361.01.1999.012014). O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 e 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1º, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrículas 2.745 e 2.746 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. O imóvel é constituído pelas referidas matrículas 2.745 e 2.746, denominado "SÍTIO DA OLARIA", Distrito de Taiaçupeba, contendo uma área total das referidas matrículas de 389.147,00, situado na Estrada do Cintas, Bairro Parque São Martinho, as propriedades estão a 19km da cidade de Mogi das Cruzes/SP, AVALIAÇÃO: R$ 710.066,00 (SETECENTOS E DEZ MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), atualização conforme fls. 39.616 em agosto de 2018. ÔNUS: Consta da referida penhora N° 2.745 conforme R-10 - HIPOTECA em favor da DU PONT DO BRASIL S/A; conforme R-11 – ARRESTO – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 1702/1995; conforme R-12 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 188/1995; conforme R-13 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 072/1997; conforme R-14 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2776/1997; conforme R-15 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2625/1995; conforme R-16 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2774/1995; conforme R-17 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2495/1997; conforme R-18 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 7056/1997; conforme R-19 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 1700/1995; conforme R-20 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 36/1998; conforme R-21 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 3077/1997; conforme R-22 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 649/1998; conforme R-23 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2016/1998; conforme R-24 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5532/1998; conforme R-25 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 6373/1998; conforme R-26 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 4246/1998; conforme R-27 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 6308/1998; conforme R-28 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 6307/1998; conforme R-29 – PENHORA – em favor da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Execução Fiscal nº 769/1996; conforme R-29 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 311/1999; conforme R-30 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 4781/1998; conforme R-31 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5398/1998; conforme R-32 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5727/2005; conforme R-33 – CANCELAMENTO DE PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5358/1998; conforme R-34 – ARRECADAÇÃO – em favor da Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A, Processo nº 1680/1999, em tramite pela 4ª Vara Cível de Mogi das Cruzes; conforme R-34 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5727/2005; conforme R-35 – CANCELAMENTO DE PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2567/1995; conforme R-36 – CANCELAMENTO DE PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 000016-59.1995.8.26.0444. Consta da referida matrícula Nº 2.746 conforme R-10 - HIPOTECA em favor da DU PONT DO BRASIL S/A; conforme R-11 – ARRESTO – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 1702/1995; conforme R-12 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 188/1995; conforme R-13 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 072/1997; conforme R-14 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2776/1997; conforme R-15 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2625/1995; conforme R-16 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2774/1995; conforme R-17 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2495/1997; conforme R-18 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 7056/1997; conforme R-19 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 1700/1995; conforme R-20 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 36/1998; conforme R-21 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 3077/1997; conforme R-22 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 649/1998; conforme R-23 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 2016/1998; conforme R-24 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5532/1998; conforme R-25 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 6373/1998; conforme R-26 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 4246/1998; conforme R-27 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 6308/1998; conforme R-28 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 6307/1998; conforme R-29 – PENHORA – em favor da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Execução Fiscal nº 769/1996; conforme R-29 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 311/1999; conforme R-30 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 4781/1998; conforme R-31 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5398/1998; conforme R-32 – PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5727/2005; conforme R-33 – CANCELAMENTO DE PENHORA – em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 5358/1998; conforme R-34 – ARRECADAÇÃO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – 4º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) RENATA MOREIRA LIMA (CPF 331.534.378-07), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Alienação Judicial – Proc. 1039441-67.2015.8.26.0576 – Ajuizada por REGINALDO BATISTA RODRIGUES (CPF 251.670.588-30). O Dr. Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Direitos sob um imóvel residencial, assim descritos: Um terreno designado como lote 16 da quadra 08, Jardim do Cedro, no município de Cedral, com frente para a rua Projetada 7, onde mede 11,00 metros; igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote 13; do lado esquerdo mede 22,00 metros, confrontando com o lote 17; igual metragem do lado direito, confrontando com o lote 15, com área de 242,00 metros quadrados. Benfeitorias: Há uma edificação residencial térrea contendo cozinha, área de serviço, sala, hall, dois dormitórios, um banheiro, com área total construída de 68m2. Matrícula da área maior, nº 44.035 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Localização: Rua Cabo Verde nº 343 (antiga Projetada 07), designado pelo lote 16 da quadra 08, Jardim do Cedro, em Cedral/SP. AVALIAÇÃO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em junho de 2017, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Dos autos e da matrícula do imóvel, nada consta. DEPOSITÁRIO: RENATA MOREIRA LIMA As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP – 1º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) HERIC ANDERSON CONSOLARO (CPF 213.081.438-77), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito – Proc. 1008516-85.2015.8.26.0189 – Ajuizada por COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS (CNPJ 54.037.916/0001-45). O Dr. Fabiano da Silva Moreno, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: parte ideal (25%) do bem imóvel de propriedade do executado Heric Anderson Consolaro: Um terreno situado do lado par da Rua São Luiz, constante do lote 5, da quadra 6, do Parque São Bernardo, dita cidade, medindo 11,50 metros de frente e fundo, por 24,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando com Altair Siqueira pelo lado direito, com Lardair Nogueira pelo lado esquerdo, e com João Bezerra pelo fundo, distante 29,50 metros da Travessa Santa Luzia, contando na Av.2-470 - foi efetuada averbação para constar que no terreno objeto da matrícula 470, foi construído e ampliado, um prédio com 69,65 metros quadrados, um prédio com 69,65 metros quadrados e ainda 46,79 m2 de ampliação, ficando para constar que o prédio residencial, identificado por nº 126, da Rua São Luiz, edificado sobre o terreno objeto da matrícula 470, foi regularizado e ampliado, passando a contar com área de 222,85 metros quadrados de construção, sendo o imóvel objeto da matrícula n.470 do SRI de Fernandópolis/SP. Cadastrado na Prefeitura de Fernandópolis sob nº 14.688/000. AVALIAÇÃO (25%): R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em janeiro de 2018, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Consta na matrícula do imóvel: Av.14 e Av.15 Penhora Exequenda. DEBITO DA AÇÃO: R$ 65.216,29 em 29.01.2019 DEPOSITÁRIO: Heric Anderson Consolaro As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) J. R. DE S., e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Dissolução – Proc. 0003351-37.2010.8.26.0549 – Ajuizada por C. A. C. DE S. O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única de Santa Rosa do Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: parte ideal (25%) do bem imóvel de propriedade do executado Heric Anderson Consolaro: Um terreno situado do lado par da Rua São Luiz, constante do lote 5, da quadra 6, do Parque São Bernardo, dita cidade, medindo 11,50 metros de frente e fundo, por 24,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando com Altair Siqueira pelo lado direito, com Lardair Nogueira pelo lado esquerdo, e com João Bezerra pelo fundo, distante 29,50 metros da Travessa Santa Luzia, contando na Av.2-470 - foi efetuada averbação para constar que no terreno objeto da matrícula 470, foi construído e ampliado, um prédio com 69,65 metros quadrados, um prédio com 69,65 metros quadrados e ainda 46,79 m2 de ampliação, ficando para constar que o prédio residencial, identificado por nº 126, da Rua São Luiz, edificado sobre o terreno objeto da matrícula 470, foi regularizado e ampliado, passando a contar com área de 222,85 metros quadrados de construção, sendo o imóvel objeto da matrícula n.470 do SRI de Fernandópolis/SP. Cadastrado na Prefeitura de Fernandópolis sob nº 14.688/000. AVALIAÇÃO (25%): R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em janeiro de 2018, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Consta na matrícula do imóvel: Av.14 e Av.15 Penhora Exequenda. DEBITO DA AÇÃO: R$ 65.216,29 em 29.01.2019 DEPOSITÁRIO: Heric Anderson Consolaro As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) J. R. DE S., e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Dissolução – Proc. 0003351-37.2010.8.26.0549 – Ajuizada por C. A. C. DE S. O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única de Santa Rosa do Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Maria do Carmo, nº 775, na Vila Alpina, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, medindo 8,05m de frente, por 15,15m de fundo, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, e 12,50m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, área de 118,89m², confrontando de quem da rua olha para o terreno, com 32,62m², de confrontantes a área 118,89m², com 95 m², (antigo 967) parte de 40 m² do lote 14 da quadra 17 da Vila Alpina, de propriedade de Santo Moya Hernandez e sua mulher, com os quais confronta também do lado direito. Contribuinte nº 051.139.0036-2. Matrícula nº 164.418 do 6º CRI da Capital-SP. AVALIAÇÃO: R$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), em ABRIL/2015, que será atualizado até a data do efetivo leilão. ÔNUS: Consta da certidão de ônus apensa em relação ao imóvel de matrícula nº 164.418, extraída através do site da ARISP em 15.08.2016, conforme AV-6 de 10/05/2016 – PENHORA EXEQUENDA; AV-3 de 10/05/2016 – PENHORA – em favor do exequente nos autos processo 4001341-93.2013.8.26.0565, em tramite pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul. DEBITO FISCAL: consta do site da Municipalidade debito junta da dívida ativa no valor de R$ 13.663,53, atualizado até 15.03.2017. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

4ª VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP – 4º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóveis e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) MARITA FLORIO – (CPF 105.017.948-29), e demais interessados, expedido nos autos da ação Procedimento Sumário, em fase de Execução – Proc. nº 0022357-42.2012.8.26.0005 – Ajuizada por VAGNER LEAL DOS REIS (CPF 086.765.288-56) A Dra. Vanessa Cardoso Ferreira Marsiglia, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Forum Regional de São Miguel Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da GOLD LEILÕES – Intermediação de Ativos Ltda. (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 80% do valor de avaliação atualizada (Art. 892 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um Prédio, situado na Rua Antônio de Andrade Rebelo, nº 555, (antigo 567) parte de 40 m² do lote 14 da quadra 17 da Vila Alpina, de propriedade de Santo Moya Hernandez e sua mulher, com os quais confronta também do lado direito. Contribuinte nº 051.139.0036-2. Matrícula nº 164.418 do 6º CRI da Capital-SP. AVALIAÇÃO: R$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), em ABRIL/2015, que será atualizado até a data do efetivo leilão. ÔNUS: Consta da certidão de ônus apensa em relação ao imóvel de matrícula nº 164.418, extraída através do site da ARISP em 15.08.2016, conforme AV-6 de 10/05/2016 – PENHORA EXEQUENDA; AV-3 de 10/05/2016 – PENHORA – em favor do exequente nos autos processo 4001341-93.2013.8.26.0565, em tramite pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul. DEBITO FISCAL: consta do site da Municipalidade debito junta da dívida ativa no valor de R$ 13.663,53, atualizado até 15.03.2017. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) JOSEFA CORREIA OLIVEIRA (CPF 295.364.878-77) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Outro feito não Especificados - Obrigações – Proc. 0001212-65.2009.8.26.0361 - Ajuizada por ITAQUERA ELETRICA DE MINERIOS LTDA (CNPJ 51.023.396/0001-49). A Dra. Ana Carolina Bueno, Juíza de Direito da 1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 22.245 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. Um lote de terreno sob nº 19 da Rua Dolores de Aguiar, nº 229, Jardim Universitário, no município de Jundiaí/SP, medindo 8,00 metros de frente e fundo, por 25,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando com Antônio Carlos Ribeiro pelo lado direito, com Jardim Universitário pelo lado esquerdo, e com Ana Maria Pereira Lima pelo fundo, distante 29,50 metros da Rua Dolores de Aguiar, contando na Av.2-470 - foi efetuada averbação para constar que no terreno objeto da matrícula 470, foi regularizado e ampliado, passando a contar com área de 222,85 metros quadrados de construção, sendo o imóvel objeto da matrícula n.470 do SRI de Fernandópolis/SP. Cadastrado na Prefeitura de Fernandópolis sob nº 14.688/000. AVALIAÇÃO (25%): R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em janeiro de 2018, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Consta na matrícula do imóvel: Av.14 e Av.15 Penhora Exequenda. DEBITO DA AÇÃO: R$ 65.216,29 em 29.01.2019 DEPOSITÁRIO: Heric Anderson Consolaro As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) J. R. DE S., e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Dissolução – Proc. 0003351-37.2010.8.26.0549 – Ajuizada por C. A. C. DE S. O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única de Santa Rosa do Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Maria do Carmo, nº 775, na Vila Alpina, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, medindo 8,05m de frente, por 15,15m de fundo, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, e 12,50m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, área de 118,89m², confrontando de quem da rua olha para o terreno, com 32,62m², de confrontantes a área 118,89m², com 95 m², (antigo 967) parte de 40 m² do lote 14 da quadra 17 da Vila Alpina, de propriedade de Santo Moya Hernandez e sua mulher, com os quais confronta também do lado direito. Contribuinte nº 051.139.0036-2. Matrícula nº 164.418 do 6º CRI da Capital-SP. AVALIAÇÃO: R$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), em ABRIL/2015, que será atualizado até a data do efetivo leilão. ÔNUS: Consta da certidão de ônus apensa em relação ao imóvel de matrícula nº 164.418, extraída através do site da ARISP em 15.08.2016, conforme AV-6 de 10/05/2016 – PENHORA EXEQUENDA; AV-3 de 10/05/2016 – PENHORA – em favor do exequente nos autos processo 4001341-93.2013.8.26.0565, em tramite pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul. DEBITO FISCAL: consta do site da Municipalidade debito junta da dívida ativa no valor de R$ 13.663,53, atualizado até 15.03.2017. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DE ITAQUERA/SP – 1º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) MOISES DA SILVA GOMES (CPF 248.395.818-43) e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO – Proc. 1032335-90.2016.8.26.0007 – Ajuizada por DANIELA XAVIER (CPF 221.028.278-01) e JOSEPHINA GIANNOTTI (CPF 029.252.908-25). O Dr. Fernando Antonio Maia da Cunha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Direitos decorrentes do compromisso e venda do imóvel sob Matrícula 133.430 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: Unidade autônoma, apartamento nº 41, localizado no 4º andar do bloco nº 3 do Edifício Campella, no condomínio Jardins do Morumbi, à rua um, nº 31, no 30º subdistrito Butantã, pertencente ao estacionamento de uso comum 176,24m² (estando incluída nesta área 32,62m², correspondente a fração ideal de 0,9600% do terreno e 2,1216% do terreno de 1,2116%. O apartamento contém: Sala de estar, sala de jantar, lavabo, dois dormitórios, banheiro social, duas suítes, cozinha, sala de almoço, área de serviço, quarto da empregada, WC. Localização: Rua Diogo de Castilho nº 500. AVALIAÇÃO: R$ 1.228.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais) em outubro de 2016, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: Av.2 Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; R.3 Arresto – 2990/96 – 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro; R.4 Penhora – Processo 74/96 – 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro; R.5 Arresto – 2328/86 – 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro; R.6 Penhora – Processo 2336/86 – Execuções Fiscais Ac.11 Penhora – Processo 7450/01 – Execuções Fiscais Ac.12 Penhora Exequendo. DÉBITOS FISCAIS: IPTU - R$ 521.245,32 – FEV/2018; DÉBITO EXEQUENDO: R$ 1.335.854,97 até fevereiro de 2018 DEPOSITÁRIO: SIDNEI JOSÉ MANO. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS/SP – 1º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA (CPF 040.622.738-10); e JOAQUIM DA LUZ CORDEIRO (CPF 183.504.758-03), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Proc. 0101326-51.2003.8.26.0146 – Ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A. O Dr. Vandickson Soares Emidio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Martinópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 2.451 do 17º CRI da Capital: Um casa e seu respectivo terreno, situado à Rua Henrique Mazzautti nº 169, Jardim Tietê parte do lote 8 e 9 da quadra 79, 26º Subdistrito – Vila Prudente, 6,00m de frente para a referida rua Henrique Mazzautti, por 26,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma Largura da frente, encerrando a área de 156,00m2. Contribuinte 149.219.0014-1. ÔNUS: Dos Autos, nada consta. AVALIAÇÃO: R$ 360.350,00 (Trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais) junho de 2018. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.leiloesgold.com.br.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP – 3º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) SIDNEI JOSÉ MANO (CPF 213.104 .948-00) e demais interessados, expedido nos autos de procedimento Sumário - Despesas Condominiais – Proc. 0021272-16.2001.8.26.0002 (002.01.021272-0) – Ajuizada por CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI (CNPJ 67.354.662/0001-30) O Dr. Fabrício Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06/03/2019 às 14:00h, e com término no dia 08/03/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 08/03/2019 às 14:01h, e com término no dia 28/03/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Direitos decorrentes do compromisso e venda do imóvel sob Matrícula 133.430 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: Unidade autônoma, apartamento nº 41, localizado no 4º andar do bloco nº 3 do Edifício Campella, no condomínio Jardins do Morumbi, à rua um, nº 31, no 30º subdistrito Butantã, pertencente ao estacionamento de uso comum 176,24m² (estando incluída nesta área 32,62m², correspondente a fração ideal de 0,9600% do terreno e 2,1216% do terreno de 1,2116%. O apartamento contém: Sala de estar, sala de jantar, lavabo, dois dormitórios, banheiro social, duas suítes, cozinha, sala de almoço, área de serviço, quarto da empregada, WC. Localização: Rua Diogo de Castilho nº 500. AVALIAÇÃO: R$ 1.228.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais) em outubro de 2016, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: Av.2 Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; R.3 Arresto – 2990/96 – 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro; R.4 Penhora – Processo 74/96 – 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro; R.5 Arresto – 2328/86 – 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro; R.6 Penhora – Processo 2336/86 – Execuções Fiscais Ac.11 Penhora – Processo 7450/01 – Execuções Fiscais Ac.12 Penhora Exequendo. DÉBITOS FISCAIS: IPTU - R$ 521.245,32 – FEV/2018; DÉBITO EXEQUENDO: R$ 1.335.854,97 até fevereiro de 2018 DEPOSITÁRIO: SIDNEI JOSÉ MANO. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.leiloesgold.com.br.

LEILÃO: 72 Autos, Pick-ups, Utilitários, Motos, Caminhões, Máquinas

Dia 28/02/2019 as 10:00 horas — VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local de Leilão: Bairro Preto-Ob: R. Bispo Sinzeda, 540, Visitação: 27/02/19 a partir das 14:00h.
UTILITÁRIOS: Montana - Fiorino - Ford F350 Q - Hafle Minivan Cargo - Towner Pick-up - Hilux - Ivecco Daily - Kombi. **AUTOS: Importados:** Civic - Fit - Face - Fluence - March - Clio - Logan - Sandero. **Chevrolet:** Corsa - Agile - Classic - **Fiat:** Doblô - Moto - Palio - Siena - Uno. **Ford:** Ka, **VW:** Fox - Gol - Crossfox - Voyage. **MOTOS:** CB 300R - CB 500X. **CAMINHÕES:** MB L 608 - MB Atego 1418 - Volvo FH 12 380 - VW 13,180 Euro3 Worker - VW 6,90. **MÁQUINAS:** Colheitora de Cana – Empilhadeira – Mini Carregadeira. **Chassis:** 3.093026+13 – 1NH552ITN400595 – 9A1LZ8W2TE.5604340 – 9BGCN40XBRC677227 – 8AGSA19G9BR169469 – 9AJZX62GXF5008081 – 93HER1660SZ100740 – 93HGD37806Z100634 – 93Y4SRD04FJ502908 – 93Y5SRD04HJ390858 – 93YADCUL5GJ147407 – 93YB8GY0S3J399097 – 93YL5R7HBJT550857 – 93ZK004019B420940 – 9BD711B6451021242 – 9BD711B6451021242 – 9BD711B6451021242 – 9BD15802AD6710034 – 9BD17106LB5286895 – 9BD17106LB5286895 – 9BD17122LF5994203 – 9BD7164GB522754 1 – 9BD7164LE588232011 – 9BD17164LE588232172 – 9BD17202LA3522179 – 9BD17202LA3522179 – 9BD17202LA3522179 – 9BD19510ZC0149788 – 9BD19515ZB0005001 – 9BD19515ZB0056080 – 9BD19515ZD0346507 – 9BD195A4ZG0758860 – 9BD19627MG2282225 – 9BD255049G9361183 – 9BD341ABCKY569253 – 9BFJF379969B084371 – 9BFZH6ALSJ8157145 – 9BGCA080XDB138184 – 9BGJB660VDFB162427 – 9BGSB02B21C118184 – 9BW6680348B656494 – 9BWABS41E368B2571 – 9BWAA05U0DT190129 – 9BWAA05U4AT176501 – 9BWAA05U4BT162265 – 9BWAA05W3DP028280 – 9BWAA05ZD4D98690 – 9BWAA05ZR6E502040 – 9BWAA05ZR6E502040 – 9BWDD05U2DT067832 – 9BWDB05U7DT063016 – 9BWDB45U0FT004027 – 9BWMF07X4AP002142 – 9BWMF07X9BP009007 – 9C2NC4310CR002890 – 9C2PC4200FR300609 – 9C2PC4200FR300678 – 9UDB12BAB001889 – C5Y5B08 – LKHGF1A0GBA002650 – LKHNC1C01CA701905 – V109738.

Washington Luiz Pereira Vieu - Leiloeiro Oficial - Jucesp 414. Normas completas e condições de pagamento, constanto no site e no catálogo do Leilão.

Lances: VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (16) 3917-1840
Presidente de Serviço Marcelo Vieu

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0141807-93.2009.8.26.0000. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) LEANDRO MENEZES DOS SANTOS, CPF 223.269.098-95, com endereço à Rua Carlos Adalberto Bha Macedo, 10, Vila Nova Mazzaro, CEP 02317-070, São Paulo – SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de FMC – Financial Management Control Brasil Serviços de Cobrança Ltda, para a cobrança de R$ 7.646,38, oriunda de Contrato de Empréstimo – Crédito Pessoal nº 345908 de 03/08/2006. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por edital, para em 15 dias supra, pague o débito acrescido de 10% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 15.115.504/0001-24
Sociedade Aberta

UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER PÚBLICO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2018

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	**47.264**	75.184
Aplicações financeiras	5	**5.539**	10.862
Títulos e valores mobiliários		**6.890**	5.552
Contas a receber de clientes	6	**87.671**	78.484
Adiantamento a fornecedores		**29.043**	30.000
Estoques	7	**266.163**	199.747
Tributos a recuperar	8	**29.970**	50.278
Valores a receber de partes relacionadas	18	**42.446**	23.832
Outros ativos		**7.738**	8.173
		527.724	482.112
Não circulante			
Aplicações financeiras		**179**	5.342
Tributos a recuperar	8	**3.533**	12.091
Depósitos judiciais	13	**1.908**	3.823
Contas a receber de clientes	6	**5.725**	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16 (b)	**6.203**	-
Outros ativos	8	**2.488**	1.799
Imobilizado	9	**126.272**	120.216
Intangível		**768**	45
		147.076	143.316
Total do ativo		**669.800**	625.428

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Passivo circulante			
Fornecedores		**15.412**	10.156
Empréstimos e financiamentos	10	**713**	1.313
Salários e encargos sociais	11	**22.855**	21.719
Impostos, taxas e contribuições	12	**6.931**	9.663
Valores a pagar a partes relacionadas	18	**1.697**	14.970
Dividendos a pagar	15 (e)	**1.708**	11.850
Provisão para contingências	13	**410**	255
Provisão para gastos para desmobilização da mina	14	**1.102**	2.303
Outros passivos		**4.697**	5.432
		55.525	77.661
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	**415**	1.126
Provisão para contingências	13	**9.612**	8.230
Provisão para gastos para desmobilização da mina	14	**55.194**	87.874
		65.221	97.230
Patrimônio líquido	15		
Capital social		**162.505**	162.505
Reservas de capital		**180.731**	180.731
Reservas de lucros		**161.489**	104.310
Outros resultados abrangentes		**4.329**	2.991
		509.054	450.537
Total do passivo e do patrimônio líquido		**669.800**	625.428

As notas explicativas são parte integrante dasdemonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	Nota	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Operações continuadas			
Receita líquida de vendas	19	**636.045**	568.230
Custo de vendas	20	**(417.837)**	(420.957)
Lucro bruto		**218.208**	147.273
Despesas com vendas	21	**(31.072)**	(23.572)
Despesas gerais e administrativas	20	**(36.359)**	(30.716)
Outras receitas operacionais, líquidas		**2.769**	1.514
Resultado operacional		**153.546**	94.499
Receitas financeiras	22	**10.744**	14.861
Despesas financeiras	22	**(13.469)**	(12.669)
Variação cambial, líquida		**6.216**	1.870
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		**157.037**	98.561
Imposto de renda e contribuição social corrente	16	**(7.568)**	(8.717)
Imposto de renda e contribuição social diferido	16	**6.203**	(10.848)
Lucro líquido do exercício		**155.672**	78.996
Total de ações no final do exercício (em milhares)	15		
Ordinárias		**8.127**	8.127
Preferenciais Classe "A"		**9.874**	9.874
Preferenciais Classe "B"		**5.214**	5.214
Lucro líquido e dividido por mil ações atribuível aos acionistas da Companhia - R$			
Ordinárias		6,71	3,40
Preferenciais Classe "A"		6,71	3,40
Preferenciais Classe "B"		6,71	3,40

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Ágio na integralização de ações	Reservas de capital: Correção monetária especial	Reservas de capital: Isenção e redução de imposto de renda	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: Incentivos fiscais	Reservas de lucros: Para aumento de capital	Reservas de lucros: Especial para dividendos	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	162.505	22.791	21.633	136.307	4.134	45.535	22.627	2.475	-	3.772	421.779
Ajustes de exercícios anteriores (Nota 1)	-	-	-	-	-	-	-	-	(37.779)	-	(37.779)
Saldos em 1º de janeiro de 2017	162.505	22.791	21.633	136.307	4.134	45.535	22.627	2.475	(37.779)	3.772	384.000
Absorção de prejuízos acumulados	-	-	-	-	-	(12.677)	(22.627)	(2.475)	37.779	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	78.996	(781)	78.215
Destinação proposta:											
Constituição de reservas	-	-	-	-	3.950	28.334	20.121	2.236	(54.641)	-	-
Reconstituição de reservas	-	-	-	-	-	12.677	-	-	(12.677)	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.678)	-	(11.678)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	162.505	22.791	21.633	136.307	8.084	73.869	20.121	2.236	-	2.991	450.537
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	155.672	-	155.672
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.338	1.338
Dividendos propostos complementares (Nota 15 (d))	-	-	-	-	-	-	(20.121)	(2.236)	-	-	(22.357)
Constituição de dividendos intermediários (Nota 15 (d))	-	-	-	-	-	-	-	-	(48.213)	-	(48.213)
Constituição de juros sobre capital próprio (Nota 15 (e))	-	-	-	-	-	-	-	-	(27.923)	-	(27.923)
Constituição de reservas (Nota 15 (f))	-	-	-	-	7.793	40.970	27.705	3.078	(79.536)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**162.505**	**22.791**	**21.633**	**136.307**	**15.867**	**114.839**	**27.705**	**3.078**	-	**4.329**	**509.054**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício	**155.672**	78.996
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes (a)	**1.338**	(781)
Total de resultados abrangentes do período	**157.010**	78.215

(a) Refere-se à variação do valor justo das ações dos títulos e valores mobiliários detidos pela Companhia, classificados como "valor justo por meio de outros resultados abrangentes".

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**157.037**	98.561
Ajuste para reconciliação do resultado do período ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	**18.524**	18.445
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidas	**(9.425)**	(3.676)
Perda com ativo imobilizado baixado ou vendido	**45**	2.878
Provisão para desvalorização e perdas dos estoques (Nota 7)	**19**	167
Apropriação do AVP - Gastos para desmobilização da mina (Nota 14)	**7.152**	6.720
Provisão para devedores duvidosos (Nota 6)	**212**	193
Constituição de provisões, líquidas	**8.047**	4.606
	181.611	127.894
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	**(16.906)**	15.776
Adiantamento a fornecedores	**957**	(30.000)
Estoques	**(66.435)**	(10.547)
Fornecedores	**5.256**	(12.399)
Partes relacionadas	**(25.265)**	(6.847)
Salários e encargos sociais	**1.136**	1.977
Impostos, taxas e contribuições	**20.192**	25.820
Outros ativos e passivos	**(6.935)**	(24.583)
Caixa proveniente das atividades operacionais	**93.571**	87.091
Juros pagos sobre empréstimos	**(143)**	(2.314)
Juros recebidos sobre duplicatas	**3.156**	4.221
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**96.584**	88.998
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	**(25.348)**	(29.342)
Aplicações financeiras	**10.486**	(16.204)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(14.862)**	(45.546)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	**15**	1.931
Amortização de empréstimos e financiamentos	**(1.469)**	(40.029)
Juros sobre capital próprio pagos (Nota 15 (e))	**(27.480)**	-
Dividendos pagos (Nota 15 (d))	**(80.712)**	(8.112)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(109.642)**	(46.210)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(27.920)**	(2.758)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**75.184**	77.942
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**47.264**	75.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Informações gerais - A Cristal Pigmentos do Brasil S.A. ("Companhia" ou "Cristal Pigmentos") é uma sociedade anônima de capital aberto que tem ações negociadas na BOVESPA, com sede em Camaçari - BA. A Companhia tem por objeto a produção e o comércio de produtos químicos, especialmente pigmento branco de titânio e seus subprodutos; a produção, a industrialização e o comércio de matérias-primas e produtos aplicadas ou não em sua própria produção; a importação e a exportação de matérias-primas e de produtos industrializados acabados; a produção, industrialização e o comércio de minérios em geral, especialmente rutilo, ilmenita, zirconita e cianita, compreendendo pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento; que, ainda, importação e exportação; a participação no capital de outras sociedades, relacionadas ou não com seus objetivos e a execução de atividades relacionadas com o escopo de seus objetivos. O controle da Companhia é diretamente detido pela sociedade brasileira Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., sendo esta, controlada pela Cristal Inorganic Chemicals Netherlands B.V., empresa pertencente ao Grupo Tasnee ("Tasnee"). Em 21 de fevereiro de 2017, a Tasnee celebrou um contrato para a alienação dos negócios de dióxido de titânio de todo o grupo para a Tronox Limited ("Tronox"), contrato este que está sujeito à obtenção de autorizações governamentais e regulatórias. Tendo em vista que esta transação representará a alienação do controle da Companhia para a Tronox, a Tronox deverá promover uma Oferta Pública de Aquisição ("OPA") das ações ordinárias em circulação da Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A. Até o momento, Tasnee e a Tronox continuam em negociações para obtenção das autorizações governamentais e regulatórias necessárias para a conclusão da transação. Maiores informações e detalhes poderão ser obtidas através do website das empresas (https://www.tronox.com) e (http://www.tasnee.com/). Ajuste de exercícios anteriores em 2017 (motivo da reapresentação). Em 2010, em conexão com a adoção de IFRS e CPC, a Companhia efetuou uma avaliação de todo o seu ativo imobilizado, considerando a melhor estimativa do valor de mercado dos bens e tendo como base sua capacidade econômica e financeira. Esta avaliação resultou na alteração da vida útil dos itens do ativo com a adoção das taxas de depreciação consideradas e utilizadas por todas as unidades fabris da Cristal Global - "Grupo", à época. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia identificou a necessidade de aprimoramento dos controles do ativo imobilizado, de tal forma que pudessem adequadamente refletir a existência dos bens. Como consequência, a Companhia contratou empresa especializada para a prestação de serviços de inventário físico do ativo imobilizado. Após análises dos resultados obtidos através da realização deste inventário físico, comparando com os resultados oriundos da avaliação patrimonial efetuada no exercício de 2010, a Companhia concluiu que: ✓ existiam itens que constavam nos controles do sistema de ativo imobilizado, mas que não existiam mais fisicamente na Companhia, para os quais deveriam ser registradas baixas; ✓ determinadas vidas úteis revisadas em 2010, e respectivas taxas de depreciação, que não sofreram nenhuma alteração como consequência do procedimento realizado em 2017, não haviam sido adequadamente aplicadas desde então. Desta forma, tomando como base os itens do ativo imobilizado existentes em 31 de dezembro de 2017, conforme o relatório final do inventário físico realizado, a Companhia: (a) identificou os itens e valores que deveriam ser baixados, e, (b) reprocessou a depreciação dos itens do ativo imobilizado existente na data de encerramento do exercício. Uma vez que o levantamento descrito acima foi realizado para a data-base de 31 de dezembro de 2017, não sendo possível identificar em que data os itens baixados deixaram de existir, a Companhia não identificou uma metodologia que possibilitasse, com razoável segurança e de forma objetiva, a determinação dos ajustes (baixas de ativos e reprocessamento de depreciação) referentes à datas e exercícios anteriores à 1º. de janeiro de 2017. Assim, considerando o CPC 23 - "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" / IAS 8 - *"Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Erros"*, parágrafo 44, a administração decidiu por realizar o ajuste acumulado da correção do saldo do ativo imobilizado, no valor de R$ 37.779, diretamente no balanço de abertura do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (1º. de janeiro de 2017), contra Lucros Acumulados. O saldo do imobilizado do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, bem como a depreciação do exercício findo naquela data, estão apresentados consistentemente nas demonstrações financeiras da Companhia. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis - 2.1. Aspectos gerais -** O Conselho de Administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação dessas demonstrações financeiras e respectiva emissão em 22 de fevereiro de 2019. As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores mencionados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), com observância às disposições contidas na Consolidação das Normas Aplicáveis ("CNV") e de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (*International Financial Reporting Standards - "IFRS"*) emitidos pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações emitidas pelo CPC e aprovados pela CVM. A Administração considerou as orientações emanadas da orientação OCPC 07, emitidas pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras e afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. **2.2. Principais práticas contábeis -** As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados: a) Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira - Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. b) Provisão para recuperação ao valor recuperável de ativos não financeiros - A Administração revisa, pelo menos anualmente, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido. c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas - São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia. A determinação de dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: (i) provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 6); (ii) provisão para perdas no estoque (nota 7); (iii) A análise de recuperação do valores dos ativos imobilizados e intangíveis (nota 2.2 (b)); (iv) A provisão para gastos para desmobilização da mina (nota 14); (v) O imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 16 (b)); (vi) A provisão para contingências (nota 13). A liquidação ou realização das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente. d) Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) - Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada, conforme requerida pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRSs. **3. Novos pronunciamentos e alterações e interpretações de pronunciamentos existentes - 3.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações -** As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2018: **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, (vigência a partir de 01/01/2018) -** Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) um novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas (doravante denominado modelo de perdas esperadas), em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. Relativamente aos ativos financeiros, a Administração avaliou que apenas os itens (i) e (ii) causaram mudanças no que se refere à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. Os novos critérios de classificação de ativos financeiros estão apresentados na nota 4.2 e um novo modelo de *impairment* para PDD está apresentado na nota 6. Com relação à adoção desta norma, não identificamos efeitos materiais para fins de comparabilidade. A Companhia adotou o método simplificado na adoção inicial desta norma. **IFRS 15 - Receita de contratos com clientes, (vigência a partir de 01/01/2018) -** Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela substitui o IAS 11/CPC 17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. Considerando a natureza das transações de vendas nos segmentos de negócios da Companhia (venda de minérios e dióxido de titânio), e considerando que a transferência dos riscos e benefícios dos bens acontece em sua entrega diretamente ao cliente, não há, portanto, complexidade na definição das obrigações de performance e transferência de controle. A Administração avaliou essa nova norma e em sua opinião não terá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, no que se refere à forma de reconhecimento de receita. **3.2. Pronunciamentos contábeis emitidos e ainda não aplicáveis em períodos futuros -** Normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras, estão apresentadas a seguir. **IFRS 16 - Arrendamento (vigência a partir de 01/01/2019) -** Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. A Companhia revisou todos os contratos em vigor durante o último ano, visando identificar aqueles que seriam abrangidos por essa nova norma, no que se refere, em especial, à mensuração e contabilização, em decorrência das novas regras contábeis de arrendamento no IFRS 16. A Cristal Pigmentos espera reconhecer ativos de direito de uso e seus respectivos passivos de arrendamento, já líquidos dos juros a incorrer, na ordem de R$ 6.000 em 1º de janeiro de 2019, o que representaria um impacto equivalente a apenas 5% do seu ativo permanente ou 1% do seu ativo total. A Companhia pretende aplicar a abordagem de transição simplificada e não irá reapresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção. Alivos de direito de uso relativos a arrendamentos de propriedades serão mensurados na transição como se as novas regras sempre tivessem sido aplicadas. Todos os outros ativos de direito de uso serão mensurados ao valor do passivo de arrendamento no momento da adoção (ajustado em relação a quaisquer despesas de arrendamento pagas antecipadamente ou acumuladas). **4. Gestão de risco financeiro - 4.1. Fatores de risco financeiro -** a) Gestão de capital - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia, para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. A Administração da Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Isto é possível, especialmente por meio de geração de caixa. Qualquer modificação no índice de alavancagem, como mencionado acima, a Companhia reavalia a política de pagamento de dividendos e outros recursos para se ajustar novamente aos níveis de alavancagem desejados.

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Total dos empréstimos e financiamentos e dívida com partes relacionadas	**1.128**	16.963
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	**(47.264)**	(75.184)
Dívida líquida	**(46.136)**	(58.221)
Total do patrimônio líquido	**509.054**	450.537
Total do capital	**462.918**	392.316
Índice de alavancagem financeira	**-10%**	-15%

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos especulativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.b) Risco de taxa de câmbio - Todas as transações de vendas da Companhia são baseadas em preços cotados em dólar estadunidense. As receitas de vendas da Companhia para o mercado externo representaram 6,26% e 7,11%, respectivamente, do total da receita bruta dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. O risco associado decorre da possibilidade de a Administração da Companhia vir a incorrer em perdas nas suas receitas de vendas por causa de flutuações nas taxas de câmbio (apreciação da moeda local), que reduzam valores nominais faturados. Os saldos de clientes, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas, cujas transações estão atreladas à variação do dólar estadunidense, estão demonstrados a seguir:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Clientes	**3.228**	18.102
Fornecedores	**(1.169)**	(1.059)
Partes relacionadas - ativo	**42.446**	23.832
Partes relacionadas - passivo	**(1.697)**	(14.970)
	42.808	25.865

c) Risco de crédito - A política de vendas da Companhia está intimamente ligada ao nível de risco de crédito está disposta a se expor em seus negócios. A setividade de seus clientes, bem como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber. d) Risco com taxa de juros - O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as referidas taxas, com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para protegerse contra o risco de sua volatilidade. e) Risco de liquidez - A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de finanças, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender as necessidades operacionais. O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhidos apropriadamente com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem necessária conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. A tabela abaixo demonstra os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. Menos de um ano	Entre um e dois anos
Em 31 de dezembro de 2018		
Fornecedores	**15.412**	-
Empréstimos e financiamentos	**713**	415
Partes relacionadas	**1.697**	-
Em 31 de dezembro de 2017		
Fornecedores	10.156	-
Empréstimos e financiamentos	1.313	1.126
Partes relacionadas	14.970	-

f) Análise de sensibilidade - Apresentamos a seguir, em 31 de dezembro de 2018, análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que demonstra os possíveis impactos nos resultados da Companhia, com cenário mais provável (cenário I) segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de 12 meses. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável de risco considerada, respectivamente (cenários II e III).

Risco taxa de juros

Instrumento/operação	CDI Provável	Risco	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Aplicação financeira	6,40%	Baixa do CDI	**2.456**	**1.842**	**1.228**

Risco cambial

Instrumento/operação	Dólar Provável	Risco	Cenário I	Cenário II	Efeito Cenário III
Clientes no exterior	3,81	Baixa do dólar	**(54)**	**(847)**	**(1.641)**
Fornecedores no exterior	3,81	Alta do dólar	**20**	**(268)**	**(555)**
Partes relacionadas - ativo	3,81	Baixa do dólar	**(710)**	**(11.144)**	**(21.578)**
Partes relacionadas - passivo	3,81	Alta do dólar	**28**	**(389)**	**(749)**

A análise de sensibilidade, supracitada, considera mudanças com relação a determinado risco, mantendo constante todas as demais variáveis, associadas a outros riscos. **4.2. Instrumento financeiro por categoria -** A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado); e • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes incluem os títulos e valores mobiliários, que não são mantidos para negociação no reconhecimento inicial e que a Companhia decidiu reconhecer nessa categoria. Esses investimentos são estratégicos e a Cristal Pigmentos considera essa classificação como sendo a mais adequada. As contas a receber, o caixa e equivalentes de caixa, as aplicações financeiras, os depósitos judiciais, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos, outros ativos e outros passivos, e os saldos a receber e a pagar para partes relacionadas são classificados como ao custo amortizado (2017 - "Empréstimos e recebíveis" e "Outros passivos financeiros"). Os instrumentos financeiros registrados no ativo e no passivo têm liquidez imediata ou vencimento em sua maioria, em prazos inferiores a 12 meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, inclusive as taxas de remuneração contratadas, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

	Custo amortizado	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Ativos financeiros			
31 de dezembro de 2018			
Contas a receber de clientes	**93.396**	-	**93.396**
Partes relacionadas	**42.446**	-	**42.446**
Depósitos judiciais	**1.908**	-	**1.908**
Títulos e valores mobiliários	-	**6.890**	**6.890**
Caixa e equivalentes de caixa	**47.264**	-	**47.264**
Aplicações financeiras	**5.718**	-	**5.718**
Outros ativos	**10.226**	-	**10.226**
	200.958	**6.890**	**207.848**
31 de dezembro de 2017			
Contas a receber de clientes	78.484	-	78.484
Partes relacionadas	23.832	-	23.832
Depósitos judiciais	3.823	-	3.823
Títulos e valores mobiliários	-	5.552	5.552
Caixa e equivalentes de caixa	75.184	-	75.184
Aplicações financeiras	16.203	-	16.203
Outros ativos	9.972	-	9.972
	207.498	5.552	213.050

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. Passivo pelo custo amortizado
Outros passivos financeiros	
31 de dezembro de 2018	
Empréstimos e financiamentos	**1.128**
Partes relacionadas	**1.697**
Fornecedores	**15.412**
Outros passivos	**4.697**
	22.934
31 de dezembro de 2017	
Empréstimos e financiamentos	2.439
Partes relacionadas	14.970
Fornecedores	10.156
Outros passivos	5.432
	32.997

4.3. Hierarquia de valor justo - A Companhia utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação: Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado podem ser diretos ou indiretamente; e Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Encontram-se a seguir as informações do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia apresentadas nas demonstrações financeiras, conforme nível 1:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Títulos e valores mobiliários	**6.890**	5.552

Os demais saldos dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 estão registrados pelo custo contábil, os quais não diferem significativamente dos correspondentes valores de mercados estimados. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras -** (i) Caixa e equivalentes de caixa - Inclui caixa, saldos positivos e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações e com risco insignificante de mudança de valor.

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Caixa	**4**	3
Bancos conta movimento	**8.889**	7.775
Aplicações financeiras (*)	**38.371**	67.406
	47.264	75.184

(*) Em sua maior parte Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), indexados à taxa média de 100% dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDIs"). São conversíveis em caixa em prazos originais menores que 90 dias da data de aquisição e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. (ii) Aplicações financeiras - Durante os exercícios de 2017 e 2018, a Companhia optou por alocar parte dos recursos financeiros até então disponíveis em aplicações financeiras de curto e longo prazo, indexadas à taxa média de 105% e 110% dos CDIs e conversíveis em caixa em prazos superiores a 90 e 365 dias da data da solicitação do resgate, respectivamente (informações referem-se ao montante inicial da operação, quando da aplicação dos recursos). Em 31 de dezembro de 2018, o montante total atual aplicado é de R$5.539, já considerando os rendimentos financeiros auferidos em todo o período, e está registrado no ativo circulante.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Receitas		
Vendas brutas de produtos (Nota 19)	**768.915**	682.078
Outras receitas	**8.077**	3.674
	776.992	685.752
Insumos adquiridos de terceiros	**(321.690)**	(318.852)
Valor adicionado bruto	**455.302**	366.

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 15.115.504/0001-24
Sociedade Aberta

UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER PÚBLICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

para apurar corretamente o valor a ser recuperado e fazer valer a materialização do direito reconhecido na decisão judicial transitada em julgado. Como consequência deste trabalho, foi finalizado o processo para levantamento dos valores referentes aos anos de 2002 a 2014, tendo sido reconhecido os créditos fiscais a recuperar cujo valor do principal correspondeu a R$41.844 e, que atualizado para 31 de dezembro de 2016 era de R$75.256. Durante o exercício de 2018, a Companhia utilizou o valor de R$35.845 através da compensação com débitos federais. A expectativa da Administração é que o valor residual dos créditos fiscais seja totalmente utilizado em mais um ano. Em 31 de dezembro de 2018 o saldo do crédito é de R$17.118, alocado no ativo circulante. **9. Imobilizado** - Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição ou construção, incluindo juros capitalizados durante o período de construção dos bens (não houve juros capitalizados nos exercícios de 2018 e 2017). A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

							Cristal Pigmentos do Brasil S.A.
	Terrenos	Edificações	Máquinas e equipamentos	Instalações	ARO	Outros	Imobilizado em andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2016	4.426	23.268	68.788	11.448	24.892	9.746	6.678	149.244
Ajuste de exercícios anteriores	-	(13.088)	(21.032)	(2.785)	-	(328)	-	(37.233)
Em 1º de janeiro de 2017	4.426	10.180	47.756	8.663	24.892	9.418	6.678	112.011
Aquisições	-	157	1.222	84	-	5.551	22.328	29.342
Baixas, líquidas	-	-	(15)	(22)	-	(683)	(2.158)	(2.878)
Depreciação	-	(1.319)	(8.780)	(2.308)	(4.149)	(1.703)	-	(18.259)
Transferência	-	1.214	6.592	3.103	-	(3.138)	(7.771)	-
Em 31 de dezembro de 2017	4.426	10.232	46.775	9.520	20.743	9.445	19.075	120.216
Aquisições	-	-	2.555	172	-	5.897	15.832	24.456
Baixas, líquidas	-	-	-	-	-	(39)	(6)	(45)
Depreciação	-	(1.600)	(9.737)	(2.414)	(4.149)	(455)	-	(18.355)
Transferência	-	-	23.899	7.608	-	(3.497)	(28.010)	-
Em 31 de dezembro de 2018	4.426	8.632	63.492	14.886	16.594	11.351	6.891	126.277
Custo total	4.426	109.793	349.062	157.082	48.002	17.864	6.891	693.120
Depreciação acumulada	-	(101.161)	(285.570)	(142.196)	(31.408)	(6.513)	-	(566.848)
Saldo líquido	4.426	8.632	63.492	14.886	16.594	11.351	6.891	126.277
Taxas anuais de depreciação		4%	10%	10%	10%	4 a 20%	-	

A depreciação do exercício alocada ao custo de produção é de R$17.341 (31/12/2017 - R$16.714) e às despesas é de R$1.014 (31/12/2017 - R$1.545) na Companhia. Em 31 de dezembro de 2018, as obras em andamento referem-se basicamente a projetos de melhoria da planta industrial (substituição de tanques, agitadores e tubulações, além de melhorias no turbogerador). O custo de recuperação de mina, líquido de exaustão, no valor de R$16.594 (31/12/2017 - R$20.743), está incluído na rubrica "ARO" no ativo imobilizado e é decorrente da estimativa dos gastos a serem incorridos quando do encerramento das atividades. A exaustão desse custo é calculada com base no tempo estimado de mina, cujo encerramento está previsto para o ano de 2023.

10. Empréstimos e financiamentos

	Encargos financeiros anuais	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Vendor (i)	14,81%	-	576
Arrendamento mercantil (ii)	16,02%	**1.128**	1.863
		1.128	2.439
Circulante		713	1.313
Não circulante		415	1.126

(i) As operações com Vendor possuem os próprios títulos dos clientes como garantia. (ii) A garantia para essas operações são os próprios bens adquiridos (veículos). O prazo desses arrendamentos é de 36 meses (vencimento no ano de 2020). A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A.
Saldos em 01 de janeiro 2017	50.625
Captação	1.931
Encargos	1.573
Variação cambial	(468)
Amortização e pagamento de juros	(42.343)
Operação de Vendor, líquido	(8.879)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.439
Captação	15
Encargos	**262**
Amortização e pagamento de juros	**(1.608)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.128**

11. Salários e encargos sociais

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Provisão de férias e encargos sobre férias	**13.651**	13.968
Encargos sociais obrigatórios	**2.744**	2.855
Participação nos lucros e resultados	**4.873**	3.307
Outros	**1.587**	1.589
	22.855	21.719

12. Impostos, taxas e contribuições

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS (a)	**2.983**	2.173
Programa de integração social - PIS	**260**	454
Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS	**1.203**	2.337
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	**1.857**	1.847
Imposto de renda e contribuição social	**247**	2.450
Outros impostos	**381**	402
	6.931	9.663

(a) ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

i) ICMS - Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE - A Companhia aderiu ao "DESENVOLVE", programa de incentivo da Bahia que permite a dilação do pagamento do ICMS excedente a R$970 em até 72 meses, acrescidos de 85% da TJLP a.a. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o valor desse incentivo foi de R$11.774 (31/12/2017 - R$10.290) e está contabilizado no resultado, como redutor da rubrica "Impostos incidentes sobre vendas". ii) ICMS - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - FAIN - O Estado da Paraíba concedeu, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - FAIN, incentivos fiscais para investimento industrial no Estado. A filial atuou no programa e goza de redução de 54% do saldo a pagar de ICMS. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o valor desse incentivo foi de R$6.057 (31/12/2017 - R$5.498) e está contabilizado no resultado, como redutor da rubrica "Impostos incidentes sobre vendas". Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT") - Em 26 de setembro de 2017, a Companhia aderiu ao PERT, instituído pela Medida Provisória nº 783 de 31 de maio de 2017, benefício que tem por objeto a quitação de débitos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") inscritos em Dívida Ativa da União até a data de adesão ao programa, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017. O valor total do débito parcelado foi de R$8.810, dos quais R$566 a Companhia pagou, e o valor residual, R$8.244, foi compensado contra o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos. **13. Provisões para contingências** - A Companhia discute judicialmente a legalidade de alguns tributos, bem como se defende de reclamações trabalhistas, ambientais e previdenciárias na esfera administrativa e judicial e processos cíveis. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, mantém provisão para as perdas que julga prováveis, consideradas suficiente para fazer face a eventuais perdas contingentes e obrigações previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Trabalhistas	**7.254**	6.925
Ambientais	**1.165**	1.560
Tributárias	**1.603**	-
	10.022	8.485
Circulante	**410**	255
Não circulante	**9.612**	8.230
Depósitos judiciais relacionados às provisões	**(1.908)**	(3.823)

A movimentação do saldo das provisões para contingências, em 31 de dezembro de 2018, está demonstrada a seguir:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A.			
	Trabalhistas (a)	Ambientais (b)	Tributárias (c)	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2017	9.098	1.893	4.087	15.078
Adições/atualizações	5.424	-	715	6.139
Baixas por reversão	(5.655)	(333)	(4.802)	(10.790)
Adições por meio de incorporação	(1.942)	-	-	(1.942)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	6.925	1.560	-	8.485
Adições/atualizações	**5.708**	-	**1.603**	**7.311**
Pagamentos	**(5.190)**	**(395)**	-	**(5.585)**
Baixas por reversão	**(189)**	-	-	**(189)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**7.254**	**1.165**	**1.603**	**10.022**

(a) Os processos de natureza trabalhista consistem, em sua maioria, de ações ingressadas por ex-empregados da Companhia e versam sobre pagamento de direitos trabalhistas (verbas rescisórias, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade), indenizações por danos materiais e/ou morais decorrentes de acidentes de trabalho e responsabilidade subsidiária. Além dos valores provisionados, a Companhia possui um total estimado de R$ 8.894 (31/12/2017 - R$7.269) em processos trabalhistas com expectativa de perda possível. (b) Refere-se à estimativa dos custos de operação e manutenção de equipamentos constituintes do sistema de remediação ambiental. Do montante total, R$410 (31/12/2017 - R$255) serão pagos no curto prazo. (c) Refere-se a Auto de infração de ICMS. As principais causas com probabilidade de perda possível, motivo pelo qual não foram constituídas as respectivas provisões, referem-se a: i) Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho - Em setembro de 2001, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), reformando decisão do Tribunal Superior do Trabalho - TST de 16 de dezembro de 1992, restabeleceu o entendimento de que a Lei nº 8.030/90 não alterou a Cláusula Quarta (indexação de salários) da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados das indústrias de produtos químicos para fins industriais de Camaçari, que vigorou de 1º de setembro de 1989 a 31 de agosto de 1990. Em 19 de abril de 2002 foi publicado o acórdão com a referida decisão, tendo sido interpostos os embargos de declaração, com pedido de efeito modificativo pelo Sindicato Patronal, os quais foram acolhidos, restabelecendo a decisão do TST que declarou inválida a Cláusula Quarta. Em 14 de maio de 2015, o Supremo Tribunal Federal restabeleceu a decisão que reconhece como válida a indexação dos salários estabelecida pela Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho de 1989/1990, conforme pleiteado pelo Sindicato dos Trabalhadores, entretanto, o Sindicato Patronal, em 13 de agosto de 2015, opôs Embargos de Declaração contra essa decisão que se encontra aguardando julgamento. Adicionalmente, o Sindicato dos Trabalhadores ajuizou ação de cumprimento contra a Companhia perante a 2ª Vara do Trabalho de Camaçari/BA, que foi julgada parcialmente procedente determinando o pagamento aos substituídos, cujos contratos de trabalho estavam ativos após o mês de março de 1990, das diferenças salariais atinentes aos reajustes salariais mensais previstos na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho, correspondentes a 90% do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou índice substituto que tenha apurado no mês anterior, e sua repercussão em outras parcelas salariais. A referida decisão determinou, entretanto, a limitação dos reajustes deferidos à data-base subsequente, nos termos da Orientação Jurisprudencial 262 do TST. Contra essa decisão que deferiu os reajustes, a Companhia apresentou recurso ao Tribunal Regional do Trabalho, que manteve a decisão de primeira instância, parcialmente favorável ao Sindicato dos Trabalhadores. Posteriormente, a Companhia apresentou recurso ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, sendo que neste momento aguarda decisão do tribunal regional que autorize a apreciação desse recurso pelo TST. Apesar de a Companhia possuir decisão de mérito a seu favor transitada em julgado em ação coletiva semelhante movida anteriormente pelo Sindicato dos Trabalhadores, considerando o estágio atual deste processo, os assessores jurídicos classificam como possível o risco de perda referente a esse processo (valor estimado da causa R$1.475). ii) Auto de Infração de ICMS - ii.1) Ação Anulatória SP - 0051021-36.2012.8.26.0053 - A Secretaria da Fazenda de São Paulo lavrou Auto de Infração contra a Companhia no valor de R$7.900 em virtude da suposta inadimplência no pagamento de ICMS nos anos de 2007 e 2008 que, julgado parcialmente improcedente, foi reduzido para R$5.995. Contra esta decisão, a Companhia ajuizou ação anulatória na Vara da Fazenda Pública obtendo decisão liminar suspendendo a exigibilidade do tributo até o julgamento final do processo. Julgada parcialmente procedente a ação (Deferido o pedido para exclusão de infrações relativas ao pagamento do imposto e mantidas as infrações relativas aos livros fiscais e registros magnéticos, com cálculo dos juros com base na SELIC), Protocolamos recurso de apelação. Visita para contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pela Fazenda Estadual. ii.2) Ação Anulatória PB - 200.2012.084.032-3 - Em 17 de maio de 2012, a 4ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa concedeu tutela antecipada em Ação Anulatória ajuizada pela antes controlada da Companhia, Cristal Mineração, para suspender a exigibilidade do pagamento do montante de R$38.000, do Auto de Infração lavrado pela ausência de recolhimento do ICMS sobre a transferência de propriedade de estoques e bens do ativo imobilizado, por meio de integralização de cotas do capital social por parte da empresa autuada. Os assessores jurídicos classificam como possível o risco de perda referente a esses dois processos. Depósitos judiciais relacionados às provisões - A movimentação do saldo dos depósitos judiciais relacionados às provisões para contingências, em 31 de dezembro de 2018, está demonstrada a seguir:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A.
	Trabalhistas
Saldos em 01 de janeiro de 2017	5.413
Adições	3.068
Baixas	(4.272)
Baixas por reversão	(409)
Atualização monetária	23
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.823
Adições	**573**
Baixas	**(1.688)**
Baixas por reversão	**(925)**
Atualização monetária	**125**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.908**

14. Provisão para gastos para desmobilização da mina - Os gastos para desmobilização da mina correspondem aos programas desenvolvidos de forma a contemplar todos os custos que serão necessários para as atividades destinadas à mitigação dos impactos decorrentes da desmobilização do empreendimento e restauração socioambiental. Estes gastos são calculados através da utilização de premissas subjetivas, as quais incluem o método de recuperação, o período em que o trabalho será executado, a taxa de inflação e a taxa de desconto a valor presente da provisão (8% a.a.). As estimativas de custos são revistas anualmente, como também a consequente revisão de cálculo do valor presente. O impacto no resultado referente ao ajuste a valor presente da provisão é registrado em contrapartida da despesa financeira. A movimentação dos gastos para recuperação da mina da Companhia está demonstrada a seguir:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Saldos no início do exercício	**90.177**	84.011
Ajuste a valor presente (apropriação)	**7.152**	6.720
Complemento da provisão	**680**	-
Baixas	**(1.713)**	(554)
Saldos no final do exercício	**96.296**	90.177
Circulante	**1.102**	2.303
Não circulante	**95.194**	87.874

15. Patrimônio líquido - a) Capital social - O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é de R$162.505, cuja composição por classe (em número de ações) é demonstrada a seguir:

Ações ordinárias	**8.126.719**
Ações preferenciais:	
Classe "A"	**9.873.790**
Classe "B"	**5.214.489**
	23.214.998

As ações da Companhia não são resgatáveis e os respectivos dividendos são distribuídos com base no lucro e/ou limite das reservas de lucros e de acordo com os critérios estabelecidos pelo estatuto da Companhia, sujeitos a aprovação da assembleia geral. Em determinadas situações específicas, a Companhia pode deliberar pela reversão/não distribuição parcial ou total, conforme já ocorrido em exercícios passados. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam, entre outros direitos, de prioridade quanto a: • Preferencias classe "A" - gozam de prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 6% ao ano, caso seja gerado lucro distribuível no exercício ou reserva distribuível, sobre o valor nominal das ações e participação em igualdade de condições com as ações ordinárias e as preferenciais da classe "B" nos lucros que remanescerem depois do pagamento de igual dividendo de 6% ao ano às ações ordinárias e às ações preferenciais classe "B", e também na distribuição de bonificações em ações decorrentes de correção monetária ou de incorporação de lucros ou reservas ao capital social. • Preferenciais classe "B" - gozam de prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação, sem prêmio, exercível em relação a ordinárias e, depois de assegurada igual prioridade às ações preferenciais da classe "A", terão todos os demais direitos das ações ordinárias, exceto o voto. As ações preferenciais da classe "B" não poderão ser convertidas em ações ordinárias e, além disso, sem direito a dividendos fixos ou mínimos, a elas não se aplicará o disposto no parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. b) Reservas de capital - i) *Correção monetária especial (Lei nº 8.200/91)* - Registra a correção monetária especial do ativo imobilizado e será realizada mediante aumento de capital ou compensação de prejuízos. ii) *Isenção e redução de imposto de renda* - Para o lucro decorrente das operações isentas, até 31 de dezembro de 2007, o valor correspondente ao imposto de renda a pagar era debitado no resultado do exercício e creditado na reserva de capital, e somente poderá ser utilizado para aumento de capital ou para absorção de prejuízos acumulados. c) Reservas de lucros - i) *Reserva legal* - Constituída com base na legislação societária, representando 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer destinação, estando limitada a 20% do capital. ii) *Isenção e redução de imposto de renda* - A partir de 1º de janeiro de 2008, os incentivos fiscais passaram a ser registrados diretamente no resultado, sendo posteriormente, quando do encerramento das demonstrações financeiras anuais, constituídos como "Reserva de isenção e redução de imposto de renda" no grupo "Reservas de lucros". iii) *Especial para dividendos* - Essa reserva tem por objetivo garantir a continuidade da distribuição anual de dividendos. iv) *Para aumento de capital* - Tem por finalidade assegurar adequadas condições operacionais. É constituída com até 90% do lucro líquido do exercício ajustado, não podendo exceder o limite de 80% do capital social. d) Dividendos - i) A Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2018, aprovou a distribuição de dividendos complementares relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R$22.357, adicionais aos R$11.678 registrados anteriormente, totalizando R$34.035, por meio da utilização da reserva para aumento de capital e da reserva especial para dividendos. ii) A Companhia comunicou aos Acionistas que o Conselho de Administração da Cristal Pigmentos do Brasil S.A., conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 23/06/2018, aprovou o creditamento e pagamento de dividendos intermediários no valor de R$26.162. O pagamento destes dividendos foi aprovado pelos acionistas em AGE realizada em 17 de dezembro de 2018. iii) A Companhia comunicou aos Acionistas que o Conselho de Administração da Cristal Pigmentos do Brasil S.A., conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 07/11/2018, aprovou o creditamento e pagamento de dividendos intermediários no valor de R$22.051. O pagamento destes dividendos foi aprovado pelos acionistas em AGE realizada em 17 de dezembro de 2018. A movimentação dos dividendos a pagar da Companhia está demonstrada a seguir:

Saldos em 01 de janeiro de 2017	8.252
Complemento de dividendos referente ao exercício anteriores	32
Pagamento de dividendo referente ao exercício anteriores	(8.112)
Constituição de dividendos em dezembro de 2017	11.678
Saldos em 31 de dezembro de 2017	11.850
Constituição de dividendos complementares referente ao exercício anterior	**22.357**
Constituição de dividendos intermediários referente ao exercício corrente	**48.213**
Pagamento de dividendos intermediários referente ao exercício corrente	**(47.314)**
Pagamento de dividendo referente a exercícios anteriores	**(33.298)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.708**

e) Juros sobre o capital próprio ("JCP") - i) O Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 25 de maio de 2018, aprovou o pagamento de JCP no valor bruto global de R$14.191. O JCP foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2018. O pagamento deste JCP foi aprovado pelos acionistas em AGE realizada em 17 de dezembro de 2018. ii) O Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2018, aprovou o pagamento de JCP no valor bruto global de R$13.732. O JCP foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2018. O pagamento deste JCP foi aprovado pelos acionistas em AGE realizada em 17 de dezembro de 2018. A movimentação dos JCP a pagar da Companhia está demonstrada a seguir:

Saldos em 31 de dezembro de 2017	-
Constituição de JCP referente ao exercício corrente	27.923
Pagamento de JCP referente ao exercício corrente	**(27.480)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**443**

f) Destinação do lucro líquido - A destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 está demonstrado abaixo:

Lucro líquido do exercício	**155.672**
Constituição da reserva legal	7.783
Constituição das reservas de incentivos fiscais	40.976
Constituição das reservas para aumento de capital	27.706
Constituição das reservas especial para dividendos	3.078
Distribuição de dividendos intermediários	48.213
Distribuição de juros sobre capital próprio	27.923

16. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos - A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos, que são calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes na data de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o regime de competência. Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social são registrados somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas. a) *Reconciliação do despesa (receita) do imposto de renda e contribuição social* - Segue a conciliação entre a despesa tributária e o resultado da multiplicação do lucro contábil pela alíquota fiscal local do Brasil (alíquota nominal) nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Lucro antes da tributação	**157.037**	98.561
A alíquota fiscal de 34%	**(53.393)**	(33.511)
Subvenção governamental-isenção de imposto e benefícios	**29.715**	18.297
Despesas não dedutíveis / Receitas não tributáveis para fins fiscais:		
Utilização de prejuízos fiscais	**10.508**	-
Pagamento de JCP	**9.494**	-
Outras adições permanentes	**889**	(1.041)
Imposto diferido não reconhecido	**1.421**	(3.310)
A alíquota efetiva	**(1.365)**	(19.565)
Corrente	**(7.568)**	(8.717)
Diferido	**6.203**	(10.848)

b) *Imposto de renda e contribuição social diferidos* - Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia reconheceu um saldo de tributos diferidos ativos de R$6.203, decorrentes de prejuízos fiscais. Os ativos de tributos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais na proporção da probabilidade de realização do respectivo benefício fiscal por meio do lucro tributável futuro. O valor anteriormente mencionado reconhecido pela Companhia corresponde a uma projeção calculada com base no lucro tributável futuro, representando a melhor expectativa da Administração para realização futura do referido crédito. Adicionalmente, a Companhia possui saldo de prejuízos fiscais de imposto de renda, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, para os quais créditos tributários acumulados R$56.109, sendo que as atuais projeções de expectativa de realização futura não demonstram lucro tributável em prazo adequado para suportar a totalidade dos referidos créditos. As projeções de geração de resultados tributáveis futuros incluem várias premissas referentes ao desempenho da economia brasileira e mundial, seleção de mix de postos, volume de vendas, preços de vendas, alíquotas de impostos e outros que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido do período pode ser ajustada, por exemplo, mas também da estrutura tributária e societária da Companhia, da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais, e, diversas outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o resultado líquido da Companhia e o montante do imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa de utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como indicativo único de lucros futuros da Companhia. **17. Subvenções e assistências governamentais** - As subvenções e assistências governamentais (incentivos fiscais) são reconhecidas quando há garantia razoável de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo. A Companhia tem subvenções estaduais que são registradas como redutoras dos tributos incidentes sobre as vendas e as subvenções federais são lançadas diretamente na linha do imposto de renda diferido e, durante o exercício, e, posteriormente, são destinadas a reserva para subvenções de investimentos no patrimônio líquido (reservas de lucros). a) Redução de imposto de renda sobre lucro da exploração - A Companhia possui o direito de redução de 75% do imposto de renda até o ano-calendário de 2026, sobre o lucro oriundo da fabricação de dióxido de titânio, considerando uma capacidade instalada de 70.000 t/ano. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou lucro da exploração e obteve redução no imposto de renda no valor de R$ 23.139 (31/12/2017 - R$12.546). As atividades de mineração da filial na Paraíba possuem também o direito à redução de 75% do imposto de renda incidente sobre o resultado das suas operações industriais até o final de 2022. b) Desenvolve - Bahia - A Companhia possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo Estado da Bahia por meio do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - Desenvolve que objetiva a implantação e a expansão de indústrias naquele Estado. A Companhia possui o direito ao desconto de 80% por antecipação da parcela incentivada do ICMS até o ano calendário de 2021. Esse incentivo é tratado como redutor dos tributos incidentes sobre as vendas (Nota 12 (a) (i)). Em 1º de setembro de 2016, o Decreto nº 16.970/16 regulamentou o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo artigo 4º da Lei nº 7.988/01. O regulamento estabeleceu que, aos beneficiários do Desenvolve, fica imputado o cálculo de 10% sobre benefício usufruído a ser depositado em favor do referido Fundo. O Decreto irá produzir seus efeitos até 31/12/2018. c) Fain - Paraíba - A Filial possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo Estado da Paraíba por meio do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - FAIN, por tempo indeterminado, que objetiva o desenvolvimento industrial no Estado. A Companhia aderiu ao programa e goza de redução de 54% do saldo a pagar de ICMS. Esse incentivo é tratado como redutor dos tributos incidentes sobre as vendas (Nota 12 (a) (ii)). Em 21 de setembro de 2016, o Decreto nº 36.927 regulamentou o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal ("FEEF"), instituído pela Lei nº 10.758, estabelecendo que, a partir de 1º de outubro de 2016, aos beneficiários do Fain, fica imputado o cálculo de 10% sobre benefício usufruído a ser depositado em favor do FEEF, limitado a um prazo de até 30 (trinta) meses.

18. Partes relacionadas

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante		
Cristal Ltd. (Reino Unido)	-	130
Cristal Inc. (EUA) (c)	-	1.871
Cristal Ltd. (França) (a)	**42.090**	21.166
Cristal Australia Bemax (c)	**356**	665
	42.446	23.832

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Passivo Circulante		
Cristal Ltd. (Reino Unido)	-	819
Cristal Inc. (EUA) (a)	-	608
Cristal Arabia Ltd.	-	14
Cristal Switzerland Ltd. (a)	-	446
Cristal Holding (b)	-	8.367
Cristal Holanda (a)	**1.697**	13.083
	1.697	23.337
Total das operações com partes relacionadas	**1.697**	14.970
Total de dividendos com partes relacionadas*		8.367

(*) Em 31 de dezembro de 2017, a diferença de R$3.483 para o saldo de dividendos a pagar apresentado no balanço patrimonial (R$11.850) decorre dos dividendos a serem pagos para os acionistas que não são classificados como partes relacionadas.

Resultado	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Cristal Inc. (EUA) (c)	277	1.631
Cristal Ltd. (Reino Unido)	**(77)**	(90)
Cristal Arabia Ltd.	-	(1)
Cristal Switzerland Ltd. (a)	15	155
Cristal Holanda (a)	**(141)**	(509)
Cristal Australia Bemax (c)	169	1.808
Cristal Ltd. (França) (a)	**8.059**	22.582
	8.302	25.676

(a) Compra/venda de produtos inerentes ao objeto social da Companhia, essencialmente pigmento de dióxido de titânio e ilmenita. Os preços são calculados com base no preço médio de produtos iguais ou similares praticado no mercado de destino. Sobre os valores em moeda estrangeira, ocorre a incidência de variação cambial. (b) Saldo de dividendos a pagar. (c) Contas a receber referente ao reembolso de funcionários que estão alocados na folha de pagamentos do Brasil e prestam serviço para as filiais dos Estados Unidos e Austrália. As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com condições pactuadas entre as partes. Remuneração do pessoal-chave da Administração - O pessoal-chave da Administração inclui os conselheiros, diretores e membros do Comitê Executivo. A remuneração paga ou a pagar pelos serviços desses profissionais, considerada benefícios de curto prazo, é como segue:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Diretoria Executiva	**2.128**	1.799
Conselhos de Administração e Fiscal	**478**	439
	2.606	2.238

Além dos valores citados no quadro acima, devido à aposentadoria do até então presidente do Conselho de Administração e também membro da Diretoria Executiva em 30 de junho de 2018, a Companhia efetuou pagamento de R$ 1,3 milhão a título de verbas rescisórias devidas. **19. Receita líquida de vendas** - Reconhecimento da receita - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de produtos. A receita é reconhecida quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando o controle sobre o produto comercializado é transferido. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de "Receitas/despesas financeiras". Impostos sobre vendas - As receitas de vendas e serviços da Companhia estão sujeitas a impostos e contribuições conforme previstos nas legislações federais, estaduais e municipais. As receitas de vendas estão deduzidas dos referidos impostos. Os créditos são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. Nos impostos sobre as vendas estão incluídos também os valores de incentivos fiscais. A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Vendas Brutas	**777.548**	687.177
Mercado interno	**728.831**	638.334
Mercado externo	**48.717**	48.843
Impostos incidentes sobre vendas	**(132.870)**	(113.848)
Descontos, abatimentos e outras deduções	**(8.633)**	(5.099)
	636.045	568.230

20. Custo de produção, vendas e despesas gerais e administrativas

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Matérias primas	**146.808**	105.069
Matérias secundárias	**32.557**	22.446
Matériais de embalagens	**3.970**	3.860
Matériais e serviços de manutenção	**31.332**	34.660
Combustíveis	**39.799**	32.555
Energia elétrica	**19.448**	16.974
Mão de obra	**89.677**	89.156
Encargos sociais e outros benefícios	**47.264**	42.768
Serviços de terceiros	**26.992**	25.342
Depreciação e amortização	**18.524**	18.445
Provisão para perda de estoque (Nota 7)	**19**	167
Produto acabado para revenda	**27.025**	32.889
Outros	**29.858**	24.882
	513.273	449.213
Variação dos estoques	**(59.077)**	2.460
	454.196	451.673
Custo de vendas	**417.837**	420.957
Despesas gerais e administrativas	**36.359**	30.716

21. Despesas com vendas

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Frete / transporte de cargas	**28.126**	20.374
Aluguéis e armazenagem	**1.036**	720
Provisão perdas créditos duvidosos	**212**	993
Despesas portuárias e aduaneiras	**1.512**	2.110
Outras	**186**	175
	31.072	23.572

22. Resultado financeiro

	Cristal Pigmentos do Brasil S.A. 31/12/2018	31/12/2017
Receitas financeiras		
Rendimento sobre aplicações financeiras	**5.220**	5.523
Juros sobre duplicatas	**3.156**	4.221
Atualização de créditos de tributos	**1.586**	4.090
Outras	**782**	1.027
	10.744	14.861
Despesas Financeiras		
Juros e encargos	**(4.617)**	(3.332)
Juros sobre empréstimos	**(64)**	(1.325)
PIS e COFINS sobre receita financeira	**(671)**	(683)
Atualização ARO Mina (Nota 14)	**(7.153)**	(6.720)
Outras	**(964)**	(609)
	(13.469)	(12.669)
	(2.725)	2.192

23. Informações por segmento de negócios - A Companhia divide seu negócio no segmento de produção e industrialização de dióxido de titânio e no segmento de extração, produção e comercialização dos minérios r

CRISTAL

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 15.115.504/0001-24
Sociedade Aberta

UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER PÚBLICO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, nos termos do 163, incisos II, III e VII, procederam a análise das Demonstrações Financeiras abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas em seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais Assuntos de Auditoria** - Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e não, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, manteram-se substancialmente alinhados àqueles do exercício anterior, exceto pela exclusão do PAA relacionado a "Ajustes ao ativo imobilizado", por não ter impacto no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. **Foram eles os PAA - Provisão para gastos para desmobilização da mina (Nota 14 às demonstrações financeiras) -** Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta provisão para desmobilização da mina no montante de R$ 96.296 mil. Consideramos esse assunto como um dos mais significativos em nossa auditoria devido à complexidade na provisão envolve julgamentos críticos por parte da administração devido à complexidade inerente à estimativa do prazo e do valor dos custos futuros a serem incorridos com a recuperação de áreas degradadas e encerramento da mina, bem como da determinação da taxa de desconto a ser utilizada para descontar esses fluxos de pagamento a valor presente. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria** - Realizamos, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria: Avaliamos a consistência entre a política contábil definida pela Companhia relativamente à provisão para fechamento de minas e os procedimentos por ela adotados para a determinação da provisão e suas respectivas divulgações. Avaliamos a competência, habilidade e objetividade dos especialistas externos da administração que efetuaram os cálculos das estimativas de custo a serem incorridos no fechamento das minas. Com o apoio de nossos especialistas, avaliamos a razoabilidade das principais premissas e estimativas de custos consideradas pela administração, comparando-as com dados de mercados e cotações externas, quando aplicável, bem como testamos as movimentações ocorridas no ano. Os exercícios julgados procedimentos demonstram que os julgamentos e premissas utilizadas são razoáveis e as divulgações consistentes com os fatos e dados em nosso trabalho. **Outro assunto** - Demonstração do Valor Adicionado - A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme relevante, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou ser necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Cristal Pigmentos do Brasil S.A.. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou lhe não reste qualquer alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, do base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais ser mantenedora da continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos os responsáveis pela governança a respeito, entre outros, do escopo, do alcance planejados, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nossa auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, os Diretores e os Administradores da CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede BA 099, KM 20 - Centro Empresarial, Camaçari, Bahia, (inscrita n CNPJ sob nº 15.115.504.005-24, **declaram** que, **em assunto** do disposto nos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 declaram que: (i) Reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da PricewaterhouseCoopers, sobre as demonstrações financeiras da Cristal referente a 2018, e (ii) Reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras da Cristal referente a 2018. Camaçari – BA, 22 fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Dantas Oliveira - Diretor
Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Diretor

DIRETORIA

Paulo Roberto Dantas Oliveira - Diretor
Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Roberto Dantas Oliveira
Alejandro Hernan Tochilovsky
Roberto Garcia de Souza
Ricardo Antônio Weiss

CONSELHO FISCAL

Massao Fabio Oya
João Roberto Sena da Paixão
Aurélio Cezar da Silva Cardozo

CONTADOR

Anderson Ferreira de Araújo
CRC-BA 030329 / O - 4 - CPF 842.374.815-49

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

WWW.CRISTAL-AL.COM.BR

TELMEX DO BRASIL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.667694/0001-40 - NIRE 35.300.183.835

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2019. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 17 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede da Telmex do Brasil S.A. ("**Companhia**"), situada na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes as acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para atuar como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta de aumento de capital social da Companhia no montante de R$275.936.533,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a ser confirmado por meio de **(i.a)** capitalização de crédito de titularidade da acionista Claro S.A. em face da Companhia no valor de R$275.936.533,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a ser confirmado por meio de **(i.b)** capitalização de crédito de titularidade da acionista Claro S.A. em face da Companhia no valor de R$275.936.533,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a ser confirmado por meio de **(i.c)** capitalização de crédito de titularidade da acionista Claro S.A. em face da Companhia no valor de R$275.936.533,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **para** R$862.178.957,76 (oitocentos e sessenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) (o "Aumento Capital"); **(ii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia no valor de R$275.936.533,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o capital social da Companhia a ser de R$86.242.423,32 (oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) **para** R$862.178.957,76 (oitocentos e sessenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) ("Aumento de Capital"); 6.2. O preço de emissão das ações a serem emitidas por meio do Aumento de Capital será de R$4,12000000 por ação, fixado, nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, com base no preço de patrimônio líquido das ações da Companhia em 31 de dezembro de 2018; 6.3. Serão emitidas 66.974.867 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete) novas ações de emissão da Companhia, sendo 33.487.444 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e 33.487.443 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal ("Novas Ações"); 6.4. As Novas Ações conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações de mesma espécie e classe de emissão da Companhia, e participarão de forma integral em qualquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da presente data; 6.5. Nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, a acionista José Formoso Martinez, detentora de ações preferenciais, renunciou ao seu direito de preferência para subscrição das Novas Ações para a Claro S.A., acionista da Companhia; 6.6. O Aumento de Capital se efetivará mediante a emissão das Novas Ações em favor da Claro S.A. por meio da **(i.a)** capitalização de crédito de titularidade da acionista Claro S.A. em face da Companhia no valor de R$275.936.533,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) nos termos do Contrato AMOV; e **(ii)** do pagamento, em moeda corrente nacional, do valor de R$1,09 (um real e nove centavos), nos termos do Boletim de Subscrição pela acionista Claro S.A. ("Boletim"); 6.7. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação: "*Artigo 5º - O capital social é de R$862.178.957,76 (oitocentos e sessenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 158.131.572 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e duas) ações, sendo 79.065.787 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 79.065.785 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens tangíveis*."6.8. Diante das deliberações acima, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação do Aumento de Capital ora aprovado, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar a operação acima; 6.9. Ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados com a consecução do Aumento de Capital; e 6.10. Por fim, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu anexo. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e achada pelas presentes. A) Mesa: Roberto Catalão Cardoso, Presidente; André Santos Correia, Secretário. B) Acionistas Presentes: José Formoso Martinez; e Claro S.A., representada por seus diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso. São Paulo, 17 de janeiro de 2019. Confere com a original, lavrada em livro próprio. André Santos Correia - Secretário. **ESTATUTO SOCIAL DA TELMEX DO BRASIL S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede e Objeto: Artigo 1º: TELMEX DO BRASIL S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, a ser regida por este Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 3º:** A Companhia tem sua sede social e foro no Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 600, 12º andar, CEP 01329-904. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá criar, manter, encerrar ou suprimir sucursais, filiais e agências no País e no exterior por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais. **Artigo 4º:** A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de telecomunicações, de interesse coletivo e de âmbito nacional e internacional, para a transmissão de sinais, símbolos, imagens, voz, sons e informações de qualquer natureza; (b) a prestação de serviços de valor adicionado relacionados a serviços de telecomunicações; (c) a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet; (d) a locação, fornecimento, importação, exportação, venda e a compra e venda de equipamentos e materiais de telecomunicações, bem como equipamentos e materiais a eles acessórios, inclusive infraestrutura de telecomunicações; operação, exploração e distribuição de serviços de valor adicionado, instalação, manutenção, operação e gerência de redes de telecomunicações e a prestação de outros serviços relacionados ao objeto social da companhia; (e) a projeção, planejamento, desenho, gerenciamento, construção, instalação, operação, exploração e manutenção de redes e infraestrutura, a cabo/fio e sem cabo/fio, para telecomunicações; (f) consultoria, gerenciamento e elaboração de projetos de engenharia em telecomunicações, diretamente ou através de terceiros; (g) a participação, como sócia, quotista ou acionista, em outras sociedades; e (h) a representação comercial de terceiros. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social é de R$862.178.957,76 (oitocentos e sessenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 158.131.572 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e duas) ações, sendo 79.065.787 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 79.065.785 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens tangíveis. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo:** As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. **Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Quarto:** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre nominativos. **Capítulo III - Diretoria:** ou 02 (dois) procuradores ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, admitida a chancela mecânica. **Parágrafo Quinto:** A Companhia deverá completar, dentro de 15 (quinze) dias da data do recebimento do pedido, os atos de registro, transferência de ações ou o desdobramento de títulos múltiplos, sendo-lhe facultado cobrar os custos decorrentes desses processamentos. **Parágrafo Sexto:** O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não conferindo qualquer vantagem, em qualquer emissão de ações, de se guardar proporção entre elas, observadas as disposições legais e estatutárias. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 6º:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins do previsto em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º:** As Assembleias Gerais da Companhia, convocada de acordo com a lei, serão instaladas e presididas por acionista de seus acionistas presentes, pessoalmente ou por seu representante legal. O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da Assembleia. **Artigo 8º:** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **Artigo 9º:** Cada ação ordinária tem direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo IV - Da Administração da Sociedade: Artigo 10º:** A Administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 6 (seis) Diretores, sem denominação específica, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral. **Artigo 12º:** Os Diretores serão eleitos por prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por uma Diretoria seguinte. **Artigo 13º:** Ocorrendo vacância em qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores assumirão as funções de natureza tributária, conter um período de validade não superior a 01 (um) ano. **Artigo 15º:** Respeitados os limites do disposto nos Artigos 18º e 19º deste Estatuto, caberá aos Diretores ou aos procuradores, nos termos do Artigo 16º acima, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração e operação da Companhia, bem como, dispondo estes poderes necessários para, em suma: (a) Representação da companhia em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) A administração dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens moveis da companhia, determinando os respectivos preços e condições de pagamento, a vista ou a prazo, e de quaisquer contratos ou documentos de natureza financeira, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da companhia, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de cheques, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 21º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros e no mínimo, 03 (três) membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo vedado que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Lucros: Artigo 22º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser elaboradas as demonstrações financeiras, para os efeitos previstos, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Único:** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intercalares ou intercalados, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Neste caso, quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, submeterão as demonstrações financeiras para aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 23º:** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados para o fundo de reserva legal, que não deverá excedere 20% (vinte por cento) do capital da Companhia; e c) o saldo remanescente poderá ser destinado a critério que for determinado pela Assembleia Geral. **Artigo 24º:** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser distribuídos como dividendos obrigatórios. **Capítulo VII - Liquidação:** Em caso de liquidação. **Artigo 25º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, para que funcionem no período de liquidação, respeitadas as formalidades legais. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 26º:** O valor de reembolso das ações, nos casos em que é assegurado em lei, será igual ao valor de patrimônio líquido das ações, apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei. **Artigo 27º:** Caberá a Assembleia Geral deliberar a respeito das operações de transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e apreciar os seus atos, observadas as disposições legais e estatutárias. **Artigo 28º:** Nos casos omissos aplicam-se-lhe as disposições em vigor. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Jucesp, Certifico o Registro sob o nº 83.684/19-5 e data de 13/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

J. J. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ 05.201.247/0001-90 – NIRE 35217665194
REUNIÃO - DE SÓCIOS - EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

A sócia Jin Sook Lee Jeon, com fulcro na cláusula 21 do Contrato Social, em razão da insuficiência de quórum para celebração da Reunião de Sócios convocada para 19/02/2019,convoca os quotistas para Reunião de Sócios a ser realizada em08/03/2019 às 11h (onze horas),na Rua Benno de Andrade, nº 608, JD. Paulista, SP, Sala 2 **a) fixar, ou ratificar, e deliberar a: a)** nomeação de novo administrador; **b)** mudança da sede social ou utilização de endereço provisório para operação da sociedade e **c)** outros assuntos de interesse social. A fim de permitir a regular instalação e realização da Reunião, pedimos o **(i)** envio de procuração; **(ii)** os sócios deverão assinar o Termo de Comparecimento para a efetiva instalação da reunião; **(iii)** a sociedade atualmente se encontra sem administrador, conforme carta de renúncia do cargo apresentada pelo Sr. Roberto Camilo da Silva em 15/03/2017 e registrada na Jucesp em 26/12/2018, sendo imprescindível a nomeação de novo administrador para o pleno funcionamento da sociedade; e **(iii)** que o endereço constante do contrato social (Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 10º andar, Brooklin, São Paulo/SP) consistia em um "escritório virtual" e, conforme informações que a empresa Regus, foi fisicamente desativada em 28/12/2018, além de que o contrato de locação de endereço virtualexpirou em Nov/2015, de modo que a reuniãodar-se-á excepcionalmente no local acima indicado até a devida deliberação e regularização do endereço da sede social. São Paulo, 20/02/2019. Jin Sook Lee Jeon – sócia.

26, 27 e 28/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA ADELIA FRACASSO LEMOS, REQUERIDO POR SONIA TEREZINHA LEMOS - PROCESSO Nº 1014394-36.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Assiz Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/06/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANNA ADELIA FRACASSO LEMOS, CPF 185.094.318-41, por sertadora de comprometimento de raciocínio lógico, com restrição total para os atos da vida negocial e patrimonial, tendo sido nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SONIA TEREZINHA LEMOS, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.316.322-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.796.268-82

28/02 e 01/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009636-25.2013.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Roberto Carvalho Ferreira, CPF 066.510.998-92, que nos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, em face do Cumprimento de Sentença movida por José Augusto Fernandes Gomes, contra J.B.F Revestimento em Couro Ltda - Me, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa J.B.F Revestimento em Couro Ltda, CNPJ 01.881.852/0001-64, objetivando integrar seus bens, o(s) sócio(s) José Roberto Carvalho Ferreira, responsabilizando-se, assim, o sócio de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, do reconhecimento da responsabilidade solidária do sócio executado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, se manifeste, sob pena de ser o mesmo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2019.

B 28/02 e 01/03

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de Sentença 0006315-90.2018.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. Faz Saber a Ari Nicolosi Mota, CPF 059.446.818-37, que nos autos da Ação Monitória, requerida por Escola Domus Sapientiae Ltda, foi convertido o mandado de citação em execução, para que pague a quantia de R$ 14.063,03 (junho/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica certo, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

B 27 e 28/02

13ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL-SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0229584-33.2008.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KÖROKU, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ADVOCACIA RITA DE CASSIA LOPES**, na pessoa de seu representante legal e **RITA DE CASSIA LOPES**, CASSIO 92.388, que por este edital, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **ZANINI E IVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, parágrafo 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito de R$ 6.700,00 (10/2008), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2019.

B 28/02 e 01/03

FOROS REGIONAIS IV LAPA. VARAS CÍVEIS. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 0005305-02.2013.8.26.0004. O Dr. Carlos Bortolotto Schmitt Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP. Faz Saber a Master Luxe Confecções (CNPJ: 15.021.730/0001-41) e Carlos Gustavo Bianchi (CPF: 132.183.708-92), Wilson Roberto Pagano (CPF: 903.388.678-68), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 78.173,08 (março de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo de Capital de Giro nº 0063844114. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargarem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

27 e 28 / 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. P

SUHAI SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 167.675.759/0001-23

Relatório da Administração para as Demonstrações Financeiras em 31/12/2018 e de 2017 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

Senhores Acionistas: Sinceramente a apresentação de R$ 5 ano Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Suhai Seguradora S.A. relativas ao período findo em 31/12/2018, apuradas com base no regulamento legislação vigente. A Suhai Seguradora S.A. foi constituída em 04/07/2012, autorizada pela SUSEP em 21/01/2013 e operar com seguros de danos. Tendo como foco principal a cobertura de seguro contra roubo ou furto no segmento de automóveis, a Suhai Seguradora S.A foi uma proposta oferecer um serviço especializado na cobertura de furto e roubo, adequadamente dimensionada às necessidades específicas de seus clientes. **Resultado e evolução patrimonial.** No ano de 2018 foi confirmou o entendimento do crescimento do mercado e um ótimo desempenho da Companhia. Foram emitidas 4.1 Bilhões de reais, indicando demanda para a Suhai Seguradora, encerrou o ano no montante de 2,3%, ante 22,7% em 2017. A sinistralidade líquida deve ser concluída ao redor de 1% em 2018 e encerrou o período 2,33% no ano de 2018. A Suhai, se mantém com foco em produto especializado, voltado para clientes que buscam economia, mas não dispensam uma empresa que oferece um ótimo atendimento e cobertura de furto e roubo. Alcançou um crescimento de 53,3% em primeiro ganhos, com ganho R$1,82 milhões. A sinistralidade foi de 54%, uma redução de 1 ponto percentual em relação a 2017. Os ativos totalizaram R$38,7 milhões, com menos 1 ponto percentual em relação a 2017. Os ativos totalizaram R$38,7 milhões, com menos 1 ponto percentual em relação a 2017, indice de R$22,3 milhões para R$24,8 milhões, como resultado de lucro no período e uma capitalização de R$11,3 milhões. São Paulo, 19/02/2018.

Balanços Patrimoniais

	Nota	2018	2017
Ativo Circulante		38.571	36.808
Disponível		33	84
Caixa e bancos		33	84
Aplicações	5	152.138	111.877
Créditos das operações com seguros		28.485	38.899
Prêmios a receber	7.1	13.223	28.561
Operações com resseguradoras	7.2	13.177	12.569
Outros créditos operacionais		79	349
Títulos e créditos a receber		453	385
Créditos tributários e previdenciários		23	170
Depósitos Judiciais		78	3
Outros créditos		348	462
Outros valores e bens		364	350
Bens a venda	8	364	350
Despesas Antecipadas	9	1.352	
Custos de aquisição diferidos		20.203	14.084
Seguros		20.203	14.084
Ativos de Resseguro e Retrocessão Diferidos	11	62.491	40.860
Prêmios de Resseguros Diferido - PPNG		52.998	34.999
Prêmios de Resseguros Diferido - IBNR		1.493	1.133
Sinistros		7.981	4.280
IBNR		019	457
Provisão Despesas Relacionadas - PDR		268	171
Ativo Não Circulante	7	1.184	1.184
Imobilizado	12	2.965	2.965
Bens móveis		3.762	2.762
Outros imobilizações		344	538
Intangível	13	86	148
Outros Intangíveis		86	148
Total do Ativo		38.386	37.712

Balanços Patrimoniais

	Nota	2018	2017
Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante		38.386	37.712
Contas a pagar		1.135	1.757
Obrigações a pagar	14.1	1.386	2.004
Impostos e encargos sociais a recolher	14.2	5.751	3.562
Encargos trabalhistas		1.034	748
Impostos e contribuições		1.197	345
Outras contas a pagar		146	79
Débitos das operações com seguros e resseguros		22.521	11.407
Prêmios a restituir		0	0
Corretores de seguros e resseguros	15	116.197	71.148
Outros débitos operacionais		211	250
Depósitos de terceiros	16	1.148	1.427
Provisões técnicas - seguros	17	201.831	136.855
Danos		201.831	136.855
Outros débitos	18	55	59
Provisões judiciais		55	59
Patrimônio Líquido	19	24.524	23.247
Capital social		23.326	19.426
Aumento de capital em aprovação		5.398	3.821
Reservas de Lucros		2.398	291
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		387.068	337.712

Demonstrações do resultado

	Nota	2018	2017
Prêmios emitidos		2.183.000	1.411.334
Variações das provisões técnicas de prêmios		(92.460)	(23.518)
Prêmios ganhos		1.982.540	1.387.816
Receita com emissão de apólices		1.979	1.825
Sinistros ocorridos	20.2	(192.589)	(65.430)
Custos de apólices	20.3	(44.601)	(20.384)
Outras receitas e despesas operacionais		(35.460)	(13.425)
Resultado das operações de resseguros		(6.429)	(2.560)
Despesas administrativas	20.4	(34.421)	(35.171)
Despesas com tributos		(6.116)	(4.048)
Resultado financeiro	20.5	21.849	14.241
Resultado operacional		5.177	3.815
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		2	0
Resultado antes dos impostos e participações		5.179	3.815
Imposto de Renda	21	(1.067)	(816)
Contribuição Social	21	(668)	(552)
Participações sobre o lucro		(301)	(258)
Lucro (Prejuízo) do exercício		3.143	2.189
Quantidade de ações		32.425.000	21.777.777
Lucro (Prejuízo) por ação - R$		0,11	0,13

Valor justo por meio do resultado

Fundo de Investimentos RF - DPVAT	10.917	67.214	78.131
Fundo de Investimentos RF - IPVAT	-	66.004	66.004
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	1.130	1.130
Certificado Depósito Bancário - CDB	2.965		2.965
Letras Financeiras Patrimoniais	7.952	7.952	7.952
Títulos	74.007		74.007
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	74.007		74.007
Disponível para venda	2.748		2.748
Certificado Depósito Bancário - CDB	4.868		4.868
Títulos	45.293		45.293
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	44.881		44.881
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	372		372
Expropriação mais ou risco de crédito	53.008	66.130	152.461
4.3 Risco de liquidez: A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade da Companhia gerar, através de contas correntes de investimentos, o valor de capital suficiente para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo a ocorrência dos sinistros. Os recursos financeiros são provenientes de seus próprios acionistas. A Companhia estabelece políticas de investimento e fator de Adequação de Capital de Risco (MP) para medir a segurança e liquidez necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

4.4 Risco de mercado: Risco de mercado é a ocorrência de perdas em operações, ações concorrenciais ou mudanças sociais podem ter sobre a Companhia. A Companhia mantém seus recursos financeiros e ações concorrenciais e mudanças sociais podem ter sobre a Companhia. A Companhia mantém seus recursos financeiros e ações políticas financeiras e ações concorrenciais e mudanças sociais podem ter sobre a sensibilidade que demonstram os impactos percebidos no resultado. **Taxa de juros** - A Companhia generaliza seus ativos financeiros visando reduzir o impacto de uma mudança drástica nas taxas de juros, mantendo suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados referentes à variação do CDI ou base pré-fixados. Os impactos no resultado devido a uma oscilação na taxa de juros estão demonstrados abaixo.

				2018
Classe	Premissas	Saldo contábil	Variação	Impacto no resultado
Ativos financeiros	Aumento de 20% na taxa CDI	152.138	888	2017
				2017
Classe	Premissas	Saldo contábil	Variação	Impacto no resultado
Ativos financeiros	Aumento de 20% na taxa CDI	111.877	1.111	40%

Sensibilidade Os impactos no resultado devido a variação na sinistralidade estão demonstrados abaixo.

Classe	Premissas	Saldo contábil	Variação	Impacto no resultado
Sinistralidade	Aumento de 5% sobre a sinistralidade	38.501	4.925	1,40%
				2017
Classe	Premissas	Saldo contábil	Variação	Impacto no resultado
Sinistralidade	Aumento de 5% sobre a sinistralidade	5.464	5.272	37,2%

**quotas percentuais.*

4.5 Risco operacional: A Companhia define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, pessoas e sistemas ou de eventos externos. A concentração total de risco para os produtos da Companhia está distribuída do seguinte forma:

Ramo	Setores	Rentabilidade	Liquidez	Qual	Total geral
Automóvel (Casco)	5.924	3.846	9.384	185.293	204.453
DPVAT	1.630	931	1.261	1.000	4.822
Total geral	**7.554**	**4.243**	**12.024**	**186.293**	**210.319**

Classe	Premissas	Saldo contábil	Variação	Impacto no resultado
Automóvel (Casco)	4.083	1.013	1.218	59.357	29,54%
DPVAT	1.013	1.139	1.218	59.357	29,54%
Total	**5.097**	**2.152**	**2.437**	**118.714**	**59,08%**

4.6 Operação Um dos riscos que participação na Companhia DPVAT em janeiro de 2014. **4.6 Gestão de Capital:** A Companhia tem como objetivo de gerenciamento de capital é manter níveis de capital suficientes para atender os requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de oferecer os retornos sobre capital aos acionistas. A Companhia aqui o Capital Mínimo Requerido (CMR) de acordo com os regulamentos do CNSP e da SUSEP.

5. Aplicações: 5.1 Ativos financeiros (ao valor justo por meio do resultado): A classificação das aplicações financeiras por categoria é demonstrada por ocasião da aquisição em 31/12/2018 e 31/12/2017:

31.12.2017	De 01 a 30 dias	De 31 a 180 dias	Acima de 365 dias	Acima de 365 dias	Valor de mercado	Valor de custo
Valor justo por meio do resultado	**24.617**	**5.280**	**11**	**210**	**152.139**	**109**[illegible]
Fundo de Investimentos RF - DPVAT	66.004	-	-	-	66.004	65.[illegible]
Fundo de Investimentos RF - IPVAT	1.130	-	-	-	1.130	1.130
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	1.630	-	72.377	74.007	74.007
Letras Financeiras Patrimoniais	-	-	561	7.392	7.953	7.[illegible]
Certificado Depósito Bancário - CDB	615	-	-	2.965	2.965	2.[illegible]
Total	**67.749**	**6.910**	**561**	**82.734**	**152.139**	**152.139**

31.12.2017	30 dias	180 dias	365 dias	365 dias	mercado	custo
Valor justo por meio do resultado	**30.[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**111.877**	**[illegible]**
Fundo de Investimentos RF - DPVAT	58.[illegible]	-	-	-	58.[illegible]	58.[illegible]
Fundo de Investimentos RF - IPVAT	60	-	-	-	60	60
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	74.3	6.786	37.352	44.881	44.881
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	-	372	372	372
Letras Financeiras Patrimoniais	-	-	-	4.868	4.868	4.868
Certificado Depósito Bancário - CDB	-	2.965	-	-	2.965	2.965
Total	**58.[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

Os ativos financeiros marcados a valor justo pelo método sugere o critério adotado de determinação dos valores de mercado, conforme estabelecem o CPC 46, do Nível 1. Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

5.2 Movimentação dos ativos financeiros:

	Saldo em 2017	Rendimentos	Resgates	Rendimentos	Saldo em 2018
Fundo de Investimentos RF - DPVAT	58.[illegible]	-	(58.[illegible])	-	66.[illegible]
Fundo de Investimentos RF - IPVAT	60	31	(84.391)	144	1.130
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	44.881	34.[illegible]	(8.300)	3.514	74.007
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	372	-	-	-	372
Letras Financeiras Patrimoniais	4.868	4.149	(1.454)	389	7.952
Certificado Depósito Bancário - CDB	2.748	800	(583)	185	2.965
Circulante	**111.877**	**143.768**	**(187.436)**	**4.588**	**152.139**
	Saldo em 2017	**Rendimentos**	**Resgates**	**Rendimentos**	**Saldo em 2018**
Fundo de Investimentos RF - DPVAT	25.353	3.879	(3.[illegible])	377	38.[illegible]
Fundo de Investimentos	1.037	41.454	(41.367)	156	60
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	19.182	34.507	(10.810)	2.938	44.881
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	17.089	19.758	(28.898)	1.423	372
Letras Financeiras Patrimoniais	1.659	3.588	(1.330)	51	4.868
Certificado Depósito Bancário - CDB		3.018	(591)	300	2.748
Circulante	**74.019**	**98.225**	**(86.018)**	**4.336**	**111.877**

6. Ativos em cobertura de provisões técnicas:

				2018
Fundo de Investimentos RF - DPVAT				66.004
Fundo de Investimentos RF - IPVAT				1.130
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B				372
Certificado Depósito Bancário - CDB				2.965
Letras Financeiras Patrimoniais				7.952
Total a ser cobertas				**152.139**
Excedente de Cobertura				**0.977**

(*) A Companhia utiliza os direitos creditícios como redutor da necessidade de cobertura por ativos garantidores com base nos preços e taxas, conforme determinação do órgão regulador. Os ativos de risco devem, consideradas cada parcela de risco, ser suficientes para cobrir os seguros e os montantes relativos aos ativos de resgates, conforme Circular SUSEP nº 517 de 30/07/2015 e alterações posteriores.

7. Crédito das operações com seguros e resseguros: 7.1 Prêmios a receber:

					2018
Ramo	Prêmios a Receber de Segurados	Reducção ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber líquido	Período médio de parcelamento Mensal	
Automóvel (Casco)	67.328	-	67.328	6,31	
Total	**67.328**	**-**	**67.328**	**6,31**	

					2017
Ramo	Prêmios a Receber de Segurados	Reducção ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber líquido	Período médio de parcelamento Mensal	
Automóvel (Casco)	39.561	-	39.561	6,31	
Total	**39.561**	**-**	**39.561**	**6,31**	

Composição quanto aos prazos de vencimentos.

A vencer	2018	2017
Vencidos de 30 dias	67.328	39.561
Vencidos de 31 a 60 dias	-	-
Total	**67.328**	**39.561**

A Companhia mantém políticas de cobrança e cancelamento de prêmios vencidos e não pagos a mais de 60 dias. A administração considera em 31/12/2018 que os instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros não vencidos e não pagos a mais de 60 dias não apresentam perdas a receber e optou em não constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa. **7.2 Operações com resseguradoras:**

	2018	2017
Sinistros a recuperar	14.529	12.569
Outros créditos - Participação no resultado da carteira de resseguro	68.643	51.882
Total	**83.172**	**64.451**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Aumento/ Redução Capital em aprovação	Reserva de Lucros Legal	Reserva de Lucros Estatutária	Reserva de Lucros Especiais	Lucros Acumulados	Total
EM 31/12/2016	**19.426**	**3.821**	**-**	**-**	**(1.298)**	**1.189**	**23.138**
Aumento de Capital em aprovação AGE de 13/12/2017	-	1.799	-	-	-	-	1.799
Lucro do exercício	-	-	-	-	2.808	2.808	
Lucro remanescente exercício capital próprio	-	-	-	-	(1.291)	(1.291)	
Constituição da Reserva Legal	-	-	11	-	(11)	-	
Transferência para reserva estatutária	-	-	-	210	(210)	-	
EM 31/12/2017	**19.426**	**5.398**	**11**	**210**	**-**	**2.147**	
Aumento de Capital Portaria SUSEP Nº 345 de 15/01/2018	1.700	(1.700)	-	-	-	-	
Aumento de Capital em aprovação AGE de 31/06/2018	-	6.000	-	-	-	6.000	
Aumento de Capital Portaria SUSEP Nº 1.073 de 13/09/2018	6.000	(6.000)	-	-	-	-	
Aumento de Capital em aprovação AGE de 19/02/2018	-	5.398	-	-	-	5.398	
Lucro do exercício	-	-	-	-	3.430	3.430	
Lucro remanescente exercício capital próprio	-	-	-	-	(3.430)	(3.430)	
Constituição da Reserva Legal	-	171	-	-	(171)	-	
Transferência para reserva estatutária	-	-	-	2.816	(2.816)	-	
EM 31/12/2018	**27.126**	**5.398**	**11**	**3.026**	**-**	**8.528**	

8. Bens a venda: Referem-se a salvados de sinistros. **9. Despesas antecipadas:** Referem-se a despesas com apólices para captação de negócios, diferentemente relacionado à apólice. **10. Custos de aquisição diferidos:**

Ramo	2017	Constituição / (Reversão)	2018
Automóvel (Casco)	14.084	15.[illegible]	29.[illegible]
Total	**14.084**	**19.[illegible]**	**29.[illegible]**

Ramo	2016	Constituição / (Reversão)	2017
Automóvel (Casco)	7.[illegible]	6.[illegible]	14.084
Total	**7.[illegible]**	**6.[illegible]**	**14.084**

11. Ativos de resseguros e retrocessão diferidos:

						2018	2017
Prêmio de Resseguro Diferido - PPNG						52.998	34.999
Prêmio de Resseguro Diferido - IBNR						1.493	1.133
Sinistros de Resseguros						7.981	4.280
IBNR						019	457
Provisão de Despesas Relacionadas - PDR						268	171
Total						**62.759**	**40.860**

12. Imobilizado:

Descrição	Taxa ao ano	Saldo em 2017	Custo DPVAT	Aquisição	Depreciação	Saldo em 2018
Equipamentos	20%	20	-	-	(4)	156
Equipamentos - DPVAT	20%	39	13	-	-	52
Móveis, Máquinas e Utensílios	10%	155	-	3	(20)	135
Móveis, Máquinas e Utensílios - DPVAT	10%	19	-	-	(1)	18
Veículos - DPVAT	20%	6	-	-	-	6
Bens móveis		**439**	**13**	**3**	**(25)**	**365**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	20%	480	-	-	(96)	384
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - DPVAT		54	(12)	-	-	42
Total outros imobilizações		**534**	**(12)**	**-**	**(96)**	**426**
Total imobilizado		**973**	**1**	**3**	**(121)**	**791**

Descrição	Taxa ao ano	Custo em 2016	Custo DPVAT	Aquisição	Depreciação	Custo em 2017
Equipamentos	20%	219	-	52	(252)	20
Equipamentos - DPVAT	20%	50	(11)	-	-	39
Móveis, Máquinas e Utensílios	10%	155	-	31	(31)	155
Móveis, Máquinas e Utensílios - DPVAT	10%	18	10	-	-	19
Veículos - DPVAT	20%	6	-	-	-	6
Total bens móveis		**448**	**(1)**	**83**	**(283)**	**239**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	20%	480	-	-	(96)	384
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - DPVAT		54	(1)	-	-	54
Total outros imobilizações		**534**	**(1)**	**-**	**(96)**	**438**
Total imobilizado		**982**	**(2)**	**83**	**(379)**	**677**

As operações do Corretores DPVAT do imobilizado são reconhecidas em conta corrente de origem contábil que representa saldo líquido de R$20 milhões em 31/12/2017. **14. Contas a pagar:** As contas a pagar da Companhia são representadas por: **14.1. Obrigações a pagar:**

Descrição	Taxa ao ano	Saldo em 2017	Custo DPVAT	Aquisição	Amortização	Saldo em 2018
Outros Intangíveis	20%	73	-	73	(79)	69
Outros Intangíveis - DPVAT		146	(69)	-	-	77
Total Intangível		**146**	**(69)**	**73**	**(79)**	**69**

Descrição	Taxa ao ano	Custo em 2016	Custo DPVAT	Aquisição	Amortização	Custo em 2017
Outros Intangíveis	20%	78	-	-	(5)	73
Outros Intangíveis - DPVAT		146	-	-	-	146
Total Intangível		**224**	**-**	**-**	**(5)**	**219**

14.2. Impostos e encargos sociais a recolher:

	2018	2017
Impostos e encargos sociais - IR	5.086	2.588
IR Retido na Fonte - IRRF	178	174
Contribuição Social - CSLL	116	87
Contribuições previdenciárias	259	209
Impostos e taxas - PGFN	72	46
Outros impostos e encargos sociais	60	58
Total impostos e encargos sociais a recolher	**5.751**	**3.562**

15. Corretores de seguros e resseguros:

Ramo	2018	2017
Automóvel (Casco)	116.197	71.148
Total	**116.197**	**71.148**

16. Depósitos de terceiros - Prêmios e emolumentos recebidos:

Ramo	2018	2017
Automóvel (Casco)	1.148	1.427
Total	**1.148**	**1.427**

As contas registradas no subtítulo "Depósitos de terceiros" são compostas por valores recebidos efetivamente, ainda não baixados no sistema "Prêmios a receber", configurando uma conta transitória onde são registradas as operações de cobrança de prêmios da Companhia.

17. Provisões técnicas - seguros: 17.1 Provisões técnicas:

31.12.2018	Prêmios não Ganhos	Sinistros Ocorridos	Sinistros ocorridos não Avisados	Provisões despesas relacionadas	Outras provisões	Total
Automóvel (Casco)	118.286	15.934	1.447	530	234	**136.[illegible]**
DPVAT	-	58.022	6.809	-	-	**64.[illegible]**
Total	**118.286**	**73.956**	**8.256**	**530**	**234**	**201.[illegible]**

31.12.2017	Prêmios não Ganhos	Sinistros Ocorridos	Sinistros ocorridos não Avisados	Provisões despesas relacionadas	Outras provisões	Total
Automóvel (Casco)	57.502	8.573	853	133	37	**77.[illegible]**
DPVAT	-	7.698	-	-	-	**58.[illegible]**
Total	**57.502**	**16.271**	**51.776**	**337**	**328**	**136.[illegible]**

17.2 Desenvolvimento de sinistros:

Valores Brutos de Resseguro sem Judiciais					
Ano de Ocorrência*	2013	2014	2015	2017	2018
Até a data base	453	8.688	24.848	56.317	172.014
Um ano mais tarde	453	8.688	24.848	56.317	97.496
Dois anos mais tarde	453	8.688	24.848	56.317	
Três anos mais tarde	453	8.688	24.848		
Quatro anos mais tarde	453	8.688			
Cinco anos mais tarde	453				
Posição em 31/12/2018	**453**	**8.688**	**24.848**	**56.317**	**97.496**
Pago Acumulado					
Até a data base	642	8.776	24.537	56.439	57.587
Um ano mais tarde	652	8.812	24.572	56.439	158.134
Dois anos mais tarde	652	8.812	24.572	56.439	
Três anos mais tarde	652	8.812	24.572		
Quatro anos mais tarde	652	8.812			
Cinco anos mais tarde	652				
Posição em 31/12/2018	**652**	**8.812**	**24.572**	**56.439**	**215.721**
(Falta) Excesso Acumulado	**(199)**	**(124)**	**(1.724)**	**(122.122)**	**(118.225)**
Total	**146**				

Valores Líquidos de Resseguro sem Judiciais					
Ano de Ocorrência*	2013	2014	2015	2017	2018
Até a data base	453	8.688	24.848	56.317	172.014
Um ano mais tarde	453	8.688	24.848	56.317	
Dois anos mais tarde	453	8.688	24.848		
Três anos mais tarde	453	8.688			
Quatro anos mais tarde	453	8.688			
Cinco anos mais tarde	453				
Posição em 31/12/2018	**453**	**8.688**	**24.848**	**56.317**	**172.014**
Pago Acumulado					
Até a data base	642	8.776	24.537	56.307	73.179
Um ano mais tarde	652	8.812	24.572	56.307	73.179
Dois anos mais tarde	652	8.812	24.572		
Três anos mais tarde	652	8.812			
Quatro anos mais tarde	652				
Cinco anos mais tarde	652				
Posição em 31/12/2018	**652**	**8.812**	**24.572**	**56.307**	**73.179**
(Falta) Excesso Acumulado	**(199)**	**(124)**	**(1.724)**	**(122.122)**	**(118.225)**
Total	**146**				

Valores Líquidos de Resseguro Judiciais					
Ano de Ocorrência*	2013	2014	2015	2017	2018
Até a data base	453	8.688	24.848	56.317	101.926
Um ano mais tarde	453	8.688	24.848	56.317	
Dois anos mais tarde	453	8.688	24.848		
Três anos mais tarde	453	8.688			
Quatro anos mais tarde	453	8.688			
Cinco anos mais tarde	453				
Posição em 31/12/2018	**453**	**8.688**	**24.848**	**56.317**	**101.926**
Pago Acumulado					
Até a data base	642	8.776	24.537	56.307	73.179
Um ano mais tarde	652	8.812	24.572	56.307	
Dois anos mais tarde	652	8.812	24.572		
Três anos mais tarde	652	8.812			
Quatro anos mais tarde	652				
Cinco anos mais tarde	652				
Posição em 31/12/2018	**652**	**8.812**	**24.572**	**56.307**	**73.179**
(Falta) Excesso Acumulado	**(199)**	**(124)**	**(1.724)**	**(122.122)**	**(118.225)**
Total	**146**				

Valores Líquidos de Resseguro Judiciais					
Ano de Ocorrência*	2013	2014	2015	2017	2018
Até a data base	208	376	697	909	1.022
Um ano mais tarde	208	376	697	909	
Dois anos mais tarde	208	376	697		
Três anos mais tarde	208	376			
Quatro anos mais tarde	208				
Cinco anos mais tarde	208				
Posição em 31/12/2018	**208**	**376**	**697**	**909**	**1.022**
Pago Acumulado					
Até a data base	74	193	279	340	340
Um ano mais tarde	74	193	279	340	
Dois anos mais tarde	74	193	279		
Três anos mais tarde	74	193			
Quatro anos mais tarde	74	193			
Cinco anos mais tarde	74				
Posição em 31/12/2018	**74**	**193**	**279**	**340**	**340**
(Falta) Excesso Acumulado	**(134)**	**(183)**	**(418)**	**(569)**	**(682)**
Total	**134**	**183**	**418**	**569**	**682**

Diretoria: Diretor Presidente: **Marco dos Santos Suhai;** Diretor: **Alexandre Chaves Staffa;** Contador: **Maurício Gonçalves Coutinho Pinto** - CRC 1SP147760/O-7, Atuário: **Marcos Falcão** - MIBA 893

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **SUHAI Seguradora S.A.** São Paulo - SP **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da **SUHAI SEGURADORA S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo resumo das políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referenciadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SUHAI SEGURADORA S.A.** em 31/12/2018, bem como o desempenho de suas operações financeiras para o exercício findo nessa data, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria.** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram as mais significativas em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Em relação ao gerenciamento de riscos e operações financeiras e seguros e resseguros e operações financeiras e seguros e resseguros e operações financeiras e seguros e resseguros